



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ata nº 2850 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada dia 01 de março de 2016. Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezesseis às 20 horas, na Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”, teve início a 2750ª sessão ordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Alcimar Siqueira Montalvão, Carlos Eduardo Alves de Souza, Cícero Justino da Silva, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Lorival César de Oliveira Moraes - “Nickson”, Milton Dimas Tadeu Urban, Luciana Batista e Otacilio José Barreiros. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a Ata nº 2849 da Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2016 a qual não sofrendo impugnação, foi considerada aprovada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário Vereador João Batista de Souza Pereira que procedesse com a leitura do expediente. Neste momento o Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho solicitou a dispensa da leitura do Expediente, Indicações e Pedido de Informações, salvo, requerimento protocolado pelo Doutor Daniel Rodrigues, em relação ao processo de hoje, eu gostaria que fosse destacado. O Senhor Presidente, comunicou que não há nenhum protocolado no expediente do Doutor Daniel Costa Rodrigues. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento formulado pelo vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, sendo seu pedido aprovado por unanimidade de votos, o senhor Secretário Vereador João Batista de Souza Pereira fará a leitura apenas dos Requerimentos. O Sr. Presidente pediu que constasse da Ata o Expediente: 01) – Convite da Prefeitura Municipal para o “Seminário de Turismo por uma Pirassununga melhor”, dia 04/03/2016; 02) – Convite da Prefeitura Municipal para a Reunião Plenária Regional “Os Municípios de Interesse Turístico”, dia 05/03/2016; 03) – Convite do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, para a cerimônia de incorporação dos novos recrutas, dia 01/03/2016; 04) – Convite da Prefeitura Municipal de Pirassununga, para a Programação de Palestras de Turismo na Cidade, de 04 a 05/03/2016; 05) – Convite da Câmara Municipal de Tambaú, para a Sessão Solene de outorga de Homenagem do Dia Internacional da Mulher, dia 11/03/2016; 06) – Convite da Academia da Força Aérea, para a Palestra do Programa de Formação de Valores – PFV, dia 08/03/2016; 07) – Comunicado nº CM199710/2015, do Ministério da Educação, informa a liberação de recursos financeiros à EMEIEF Professora Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães, (R\$ 18.500,00); 08) – Comunicado nº CM199709/2015, do Ministério da Educação, informa a liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Antonina Alves de Araújo, (R\$ 15.750,00); 09) – Comunicado nº CM199708/2015, do Ministério da Educação, informa a liberação de recursos financeiros à EMEIEF Professora Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães, (R\$ 300.563,87); 10) – Comunicado nº CM199707/2015, do Ministério da Educação, informa a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Pirassununga, (R\$ 211.778,00); 11) – Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem – Detran-SP, em atenção ao Requerimento nº 393/2015, de autoria do vereador Jeferson Ricardo do Couto, que encaminhou MOÇÃO DE APELO ao Departamento de Estrada de Rodagem, para que reveja a decisão de implantar lombada ou redutores de velocidade junto a Estrada Estadual SP 328, eis que a medida comprometerá a segurança de seus usuários; 12) – Ofício nº 04/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, solicita apoio para divulgação institucional de Nota Pública sobre o corte no Orçamento destinado à Justiça do Trabalho; 13) – Requerimento do Vereador Leonardo Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Sampaio de Souza Filho, solicita cópia da convocação do suplente em substituição ao Vereador João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé" - PDT, que participará da Sessão Ordinária de 01/03/2016, que versará sobre a Discussão e Votação Única do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Exercício de 2012; 14) – Requerimento do Vereador Cícero Justino da Silva, solicita cópia do Processo nº 03/2014 – Corregedoria e do Procedimento Administrativo nº 01/2015 da Câmara Municipal de Pirassununga, que versam sobre a violação em tese ao disposto nos incisos III e VI, do artigo 5º, da Resolução nº 176/2009, do Vereador João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"; 15) – Requerimento da vereadora Luciana Batista, solicita cópia da gravação do áudio e vídeo da Sessão Ordinária realizada no dia 23/02/2016; 16) – Requerimento da vereadora Luciana Batista, solicita cópia do Requerimento de autoria do vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, endereçado ao Presidente desta Casa de Leis, referente ao Processo Administrativo nº 05/2015 – Contas Exercício 2012, Objeto do TC 1963/026/12, no qual o edil solicita a nulidade da nomeação da vereadora Luciana Batista para participar da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, tendo em vista o entendimento que lhe cabia a Relatoria da Comissão, solicitando igualmente, cópia do Despacho do Senhor Presidente determinando a inclusão de requerimento para manifestação plenária e a respectiva votação; 17) – Requerimento do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, solicita cópia reprográfica dos materiais (slides) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde por ocasião da 45ª Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2012 e da 51ª Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2014; 18) – Requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Habitação, solicita certidão informando que a Lei nº 2.083, de 06/07/1990 ainda esta em vigor e não foi revogada a fim de atender as exigências da CDHU-SP; 19) – Ofício GAB nº 70/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 01/2016, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, sobre funcionários e não funcionários que moram em casas de patrimônios públicos; 20) – Ofício GAB nº 66/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 02/2016, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, sobre verba de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para reforma e ampliação do campo de futebol do Jardim Olympio Felício; 21) – Ofício GAB nº 76/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 03/2016, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, sobre o Contrato nº 141/2014 – Processo Administrativo nº 2.169/2014; 22) – Ofício GAB nº 54/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 05/2016, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, sobre o Edital nº 173/2015 - Pregão Presencial nº 129/2015 - Processo Administrativo nº 2768/2015; 23) – Ofício GAB nº 78/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 06/2016, de autoria dos Vereadores Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho e Jeferson Ricardo do Couto, sobre verbas destinadas ao PAM (Pronto Atendimento Médico) da Zona Norte; 24) – Ofício GAB nº 73/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Pedido de Informações nº 08/2016, de autoria do vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, sobre a prestação de serviço de Iluminação Pública em Pirassununga; 25) – Ofício GAB nº 79/2016, da Prefeita Municipal, em atenção ao Ofício nº 0076/2016-SG, sobre o expediente do Partido Democrático Trabalhista, encaminha



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

cópia da manifestação da Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal, bem como, Declaração do Departamento Pessoal da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga; 26) - Ofício nº 25/2016, da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei que recebeu o nº 19/2016, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, pertinentes à matéria para darem os pareceres; 27) - Ofício nº 27/2016, da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei que recebeu o nº 20/2016, que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências, visando a execução do “Projeto AMMA – Família atuante, aluno brilhante”. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, pertinentes à matéria para darem os pareceres; 28) - Ofício nº 29/2016, da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei que recebeu o nº 21/2016, que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar de Transição Casa da Fraternidade, para os fins que especifica. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, pertinentes à matéria para darem os pareceres; 29) - Ofício nº 30/2016, da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei que recebeu o nº 22/2016, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, pertinentes à matéria para darem os pareceres. O Pedido de Informações a seguir foi encaminhado à Prefeita Municipal: 30) – Pedido de Informações nº 14/2016, de autoria do vereador Jeferson Ricardo do Couto, sobre alimentos na Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Vereador João Batista de Souza Pereira, que procedesse à leitura dos requerimentos: 31) – Requerimento nº 28/2016, de autoria da Vereadora Luciana Batista, e subscrito por mais oito edis, consignando votos de congratulações ao Reverendíssimo Senhor Padre Vinícius Alves Martins, no último dia 26 de fevereiro, realizou-se a posse oficial como novo pároco da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos. Aprovado por unanimidade de votos. 32) – Requerimento nº 29/2016, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, e subscrito por mais sete edis, para que seja transmitida à família enlutadas sinceras condolências pelo passamento da Senhora Cíntia Marques Alves Campos. Aprovado por unanimidade de votos. 33) – Requerimento nº 30/2016, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, e subscrito por mais oito edis, para que seja transmitida à família enlutadas sinceras condolências pelo passamento do Dr. Rubens Luís Costa. Aprovado por unanimidade de votos; 34) – Requerimento nº 31/2016, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, e subscrito por mais sete edis, para que seja transmitida à família enlutadas sinceras condolências pelo passamento do Senhor Maurício Traldi. Aprovado por unanimidade de votos. Terminada a leitura dos requerimentos, o Sr. Presidente Alcimar Siqueira Montalvão informou que a palavra do expediente por força do Artigo 172 do Regimento Interno será de 30 (trinta) minutos, sendo assim, estamos em 10 (dez) vereadores, 03 (três) minutos para cada vereador, os que quiserem fazer uso da palavra. Neste momento, o vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho discursou o seguinte: “Pela ordem Senhor Presidente, como fica a questão da votação ao Processo, os 30 (trinta) minutos serão, correspondem com relação a votação do processo desta noite ou ao assunto normal, qualquer assunto”. Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Então nós ainda estamos na parte do expediente e esta questão do Projeto está na Ordem do Dia, o Senhor colocou alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

requerimentos, o senhor pode fazer uso da palavra para falar sobre eles". Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: "Por 30 (trinta) minutos? Por 03 (três) minutos". Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "São 3 minutos para cada vereador, pode falar sobre o Traldi nosso amigo, tudo bem?". Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: "Tá certo obrigado Presidente". Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Então está aberto a inscrição no livro para os vereadores que quiserem fazer uso da palavra. Consulto o Sr. Secretário, se há Vereador inscrito. Secretário Vereador João Batista de Souza Pereira: "Não, não há vereador inscrito". Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "A seguir então passaremos a Ordem do Dia, considerando o impedimento nesta fase dos trabalhos do vereador João Gilberto dos Santos, agradeço sua participação no expediente da sessão. Neste momento o vereador João Gilberto dos Santos se retirou do plenário. A seguir daremos início a posse do suplente convocado para a votação das Contas de 2012. Face ao impedimento do Vereador João Gilberto dos Santos – PDT, de participar da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, que "Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Exercício de 2012", esta Presidência, convocou o suplente partidário Senhor Carlos Eduardo Alves de Souza – PDT para assumir o cargo de vereador, excepcionalmente na presente sessão ordinária de 01 de março de 2016, para fins exclusivo de votação das Contas do Exercício de 2012. Presente nesta sessão, convido o Senhor Carlos Eduardo Alves de Souza a tomar assento no Plenário e participar da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, devendo realizar a entrega da declaração de bens, que será transcrita em livro próprio. Então já foi entregue aqui a declaração de bens, ao nosso jurídico a nossa assessoria. A seguir, solicito a todos os senhores vereadores que fiquem em pé para recebimento do juramento. Então agora então o Souza vai repetir as palavras que eu te disser, tudo bem Souza. "PROMETO EXERCER/ COM DEDICAÇÃO E LEALDADE/ O MEU MANDATO/ RESPEITANDO A LEI/ E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Solicito ao Secretário que proceda a leitura do Termo de Posse do Suplente Vereador, para colheita de assinatura, podemos sentar por favor. Secretário Vereador João Batista de Souza Pereira: "Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 20 horas, nesta cidade de Pirassununga, na Sala das Sessões "Dr. Fernando Costa" da Câmara Municipal, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, centro, em Ato de Posse, o Suplente a Vereador pela coligação PRB/PDT, nas eleições municipais, de 07 de outubro de 2012, Carlos Eduardo Alves de Souza – PDT, tomou posse como Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, exclusivamente para votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 2012, em face do impedimento do Vereador Titular João Gilberto Dos Santos - PDT. Após as formalidades regimentais, faz a afirmação de bem servir ao cargo de vereador, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta, o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Para constar, determinei que lavrasse o presente Termo, que vai assinado por mim Presidente, pelo Suplente empossado no cargo de Vereador e demais Edis presentes". Presidente, Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Peço ao por favor que o Senhor Souza venha até esta Mesa assinar o documento de posse. Nesse momento declaro empossado ao cargo de vereador o Senhor Carlos Eduardo Alves de Souza. Quero neste momento também, convidar para adentrar ao recinto o Doutor Daniel Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Rodrigues, e a sua equipe composta pela Doutora Francismara Aparecida Mafra (OAB nº 244.948) e o Doutor Marcos Leonardo Rosin (OAB nº 189.879). Seja bem vindos doutor e a sua equipe. A seguir passou para a Ordem do Dia e o Senhor Presidente fez a leitura da ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que “dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício de 2012”. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura de todos os pareceres do Projeto. Em seguida, o Secretário procedeu a leitura dos pareceres: “Comissão Finanças, Orçamento e Lavoura. Parecer, Contas do Executivo Municipal, Ano 2012. Referente, TC 1963/026/12. Assunto: “Contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao Exercício de 2012, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado, à Exceção de Atos Pendentes”. Parecer: Esta Comissão, analisando os termos do Procedimento Administrativo TC 1963/026/12, do Tribunal de Contas do Estado, que analisou as Contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao Exercício de 2012, advindo Parecer Favorável, excetuando os atos pendentes de apreciação do Tribunal, apresenta posicionamento, com as seguintes razões: A Prefeitura Municipal recebeu Parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas, no ano de 2012, tendo o Voto vencido do I. Relator, Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli que pugnava pela rejeição das Contas. No entanto, pelos votos de emissão do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Antonio Roque Citadini, houve o entendimento de que as Contas de 2012, deveriam ser excepcionalmente aprovadas, porque o item Precatórios, embora não quitados em 2012, o teria sido, no início de 2013, razão que optaram em aprovar as Contas de 2012. Verdade é que no ano de 2012, houve várias irregularidades, das quais reproduzimos o Relatório da Auditoria UR-10, a saber: Planejamento das Políticas Públicas: - Peças de planejamento não possuem indicadores e metas físicas nos programas e ações, impossibilitando a verificação da eficácia e da efetividade; - Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira não foram previstos na LDO; - Planos de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foram editados; - Falta de acessibilidade nos prédios públicos. Transparência: - Não divulgação, na página eletrônica do Município, do parecer prévio do Tribunal de Contas, PPA e LDO, bem como das receitas e despesas diárias, além do Serviço de Informação ao Cidadão não ter sido criado. Controle Interno: - Ausência de regulamentação do controle interno, cujo responsável é ocupante de cargo em comissão, além de não terem sido produzidos relatórios periódicos sobre a atuação da Administração Municipal. Resultados: - Déficit orçamentário recorrente, na proporção de 2,62% das receitas correntes, ou seja, de R\$ 3.646.242,12 (três milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), a despeito do resultado financeiro positivo de R\$ 17.016.621,60 (dezessete milhões e dezesseis mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Fiscalização das receitas: - Divergências na contabilização do ICMS, IPVA e IPI, tendo sido contratada a tomada de providências apenas parciais para a cobrança do ISS-QN dos Cartórios. Ensino: - Salto em 31/12/2012 nas contas bancárias do FUNDEB no montante de R\$ 7.338.429,06 (sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), decorrentes de valores não utilizados de exercícios anteriores, dificultando a verificação do atendimento do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07. Precatórios: - O Município não pagou os mapas de precatórios relativos ao exercício, na importância de R\$ 2.518.277,10 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), não tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

sido também quitados os ofícios requisitórios trabalhistas de 2011, os requisitórios de pequena monta, na soma de R\$ 7.851,58 (sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), além de débitos de anos anteriores, montando a soma de R\$ 1.323.783,33 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Encargos: - Pagamento de multa no valor de R\$ 1.261,63 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) na guia de recolhimento do PASEP da competência de junho de 2012. Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais: - Divergências existentes entre os saldos das contas bancárias constantes na conciliação bancária enviada para o sistema AUDESP e o apurado no Boletim da Tesouraria da Municipalidade; - Precariedade dos almoxarifados, tanto no tocante a suas instalações físicas como a sua gestão, destacando-se negativamente as deficiências na estocagem de combustíveis; - Divergência de valores entre o Balanço Patrimonial e o inventário dos bens móveis e imóveis. Licitações: - No Pregão Presencial nº 75/2012, cujo objeto era a coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, verificou-se a presença de cláusulas restritivas no edital, de sorte que apenas duas empresas participaram do certame. Execução Contratual: - No Contrato nº 264/2012, na soma de R\$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil e cento e sessenta reais), relativo à coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, apuraram-se diversas irregularidades tais como: fragilidade no controle da pesagem do lixo, acondicionamento em recipientes impróprios, pagamento sem empenho prévio, bem como a prestação do serviço sem a formalização do termo contratual; - No Contrato nº 116/2012, referente ao fornecimento de mão de obra e materiais para a reforma e ampliação da Escola Estadual General Asdrúbal da Cunha, na importância de R\$ 806.665,32 (oitocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), averiguou-se o descumprimento do prazo contratual, além de diversas falhas no projeto, prejudicando a análise da execução da obra, além de não contemplar a totalidade dos serviços; - No Contrato nº 046/2012, objetivando a aquisição de combustíveis com instalação de equipamentos, bombas e tanques, no montante de R\$ 1.481.323,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), não se comprovou o fornecimento dos equipamentos adquiridos, tendo sido constatado o realinhamento de preços de combustíveis para garantir a margem de lucro da fornecedora; - No Contrato nº 083/2012, visando ao fornecimento de mão de obra e materiais para a reforma e adequação da Praça Conselheiro Antonio Prado e da Praça da Igreja Matriz, no total de R\$ 963.079,71 (novecentos e sessenta e três mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos), verificou-se a emissão do termo de recebimento provisório, a despeito de apenas 95,62% da obra ter sido concluída, além de diversas falhas de acabamento da obra, nas instalações hidráulicas e elétricas. Gerenciamento da Folha de Pagamento: - Município deposita o salário de seus servidores em banco privado, não havendo qualquer licitação ou contrato firmado entre as partes. Coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos: - Rejeitos e resíduos sólidos são aterrados sem qualquer tratamento. Fidedignidade dos dados contábeis: - Divergências entre os dados enviados por meio eletrônico via Sistema AUDESP. Quadro de Pessoal: - Ausência de previsão em lei das atribuições dos cargos em comissão, impossibilitando a comprovação da adequação ao artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como, de dispositivo legal criando cargos de Coordenador de Tecnologia da Informação, atualmente ocupados por dois servidores em desvio de função. Denúncias, Representações e Expedientes: - Trata o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Expediente TC-899/003/12 de denúncia sobre irregularidades na execução do Contrato nº 46/12, apresentadas pela Prime Administradora de Cartões de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda. EPP. A fiscalização apurou a veracidade dos fatos, conforme apontado no item licitações e contratos; - Trata o Expediente TC-38382/026/12 de transferência de recursos financeiros a entidades assistências em desacordo com os valores deliberados em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. A fiscalização apurou que houve, de fato, divergências nos valores; - Trata o Expediente TC-33379/026/12 de comunicação de irregularidades na cessão de bens públicos e servidores municipais da Prefeitura Municipal de Pirassununga à Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no exercício de 2010; - Trata o Expediente TC-38862/026/12 do encaminhamento de cópia da sentença proferida nos autos do processo nº 0001479-020.2010.5.15.0136, movido pelo Senhor José Edivaldo Bueno em face do Município de Pirassununga. O órgão de instrução apurou irregularidade quanto ao acúmulo de função de servidor municipal e à existência de desvio de função. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal: - Desatendimento às instruções e recomendações do Tribunal de Contas, verificando-se a entrega intempestiva de documentos. Em síntese, a falha de maior gravidade foi a falta de pagamento de precatórios, que segundo o próprio Relator, os precedentes do Tribunal de Contas, indicam a rejeição de contas de Municípios que não cumpriram o pagamento dos precatórios. No Voto condutor, o Ilustre Conselheiro menciona claramente como “falha grave” (sic, folhas 17), razão que permite chamar atenção a esse tópico do Parecer sobre as Contas de 2012. Emitiu ainda as seguintes recomendações: (i) abertura de procedimento próprio para exame do Pregão Presencial nº 75/2012, dos Contratos nºs: 83/12; nº 264/2012 e nº 116/2012, em face de esclarecimentos insatisfatórios; (ii) abertura de autos apartados para o exame de gerenciamento da folha de pagamentos, bem como das falhas no quadro de pessoal; (iii) expedição de ofício para adoção de providências para a devida destinação de rejeitos e resíduos sólidos; regulamentação do controle interno, bem como o de transparência; (iv) providências para a melhoria da qualidade do ensino; (v) melhoria nos indicadores de saúde, sobretudo no índice de gravidez precoce; (vi) garantir a fidedignidade das informações no Banco de Dados do AUDESP, observando os prazos; (vii) observação dos preceitos de transparência fiscal e às Instruções do Tribunal de Contas. Ainda no mérito, determinou a abertura de autos em apartado para a apuração de irregularidades, mediante tramitação autônoma, (Tcs. Nºs: 899/003/12; 38382/026/12 e 38862/026/12) com exceção do TC-3379/026/12. Do parecer, foi encaminhado ao então Chefe do Executivo, Ademir Alves Lindo, cópia do Parecer notificando-o manifestar sobre o assunto e a exercer o contraditório e ampla defesa administrativa. Notificação recebida e defesa juntada a fls. 59/65, no qual reporta a regularidade das Contas e o pagamento dos Precatórios em 2013, razão que mantém suas justificativas, jungidas ao fato que não houve a prática de ato improbo e de que eventuais irregularidades são sanáveis sem qualquer prejuízo ao Erário Público. É a síntese dos autos. Esta Comissão, analisando esse aspecto nas Contas de 2012, entende que não houve o cumprimento da execução orçamentária de forma regular, demonstrando a existência das falhas graves reportadas pela Auditoria da UR-10. A Assessoria Técnica Jurídica e o Ministério Público de Contas, seguindo a posição do Ilustre Relator, emitiram Parecer Desfavorável à aprovação das Contas. Efetivamente, atribuiu-se Parecer Desfavorável, que em razão da não quitação dos precatórios a tempo e modo, independente desses pagamentos terem sido realizados em 2013. O



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ministério Público de Contas, na qualidade de custos legis, manifestou-se a desfavorável às Contas, em função do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal. Ressaltou que a irregularidade pelo descumprimento de pagamento de precatórios, trata-se de irregularidade insanável que acarreta o comprometimento das Contas. Por esses graves motivos, as Contas de 2012, repetiram as mesmas falhas de 2011, razão pelo qual, no conjunto, devem ser rejeitadas. Face ao exposto e por força do disposto no parágrafo primeiro do artigo 42, da Lei Orgânica do Município, esta Comissão apresenta o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, onde o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara de Vereadores, devendo o Colegiado desta Casa de Leis, observar atentamente os fatos apontados neste Parecer, para rejeitar as Contas do Exercício de 2012. Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016. Assinam os vereadores João Batista de Souza Pereira, Presidente e Luciana Batista, Relatora. Parecer, da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, o segundo parecer, do vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho. Este membro, analisando os termos do Procedimento Administrativo TC-1963/026/12, do Tribunal de Contas do Estado, que analisou as Contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao Exercício de 2012, vem manifestar-se favoravelmente às Contas de 2012, tendo em vista que conforme se posiciona o Ilustre Presidente Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, não há máculas efetivas a considerar como irregularidade insanável. Efetivamente o Exercício de 2012 recebeu Parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e do Presidente Antonio Roque Citadini porque cumpriu com a aplicação dos recursos no ensino (27,70%), ainda, com aplicação regular na saúde (21,96%), cumprindo o quanto prescreve o artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o equivalente de gastos de despesa com pessoal no montante de 41,20% da RCL, mantendo-se, dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, houve investimentos em relação à Receita Corrente Líquida, com a execução financeira superavitária e um saldo de R\$ 71.016.621,60 (setenta e um milhões e dezesseis mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Todos os encargos sociais foram cumpridos e ainda houve regular regularidade dos repasses do duodécimo ao Poder Legislativo. Logo, a única questão, ao ver do Relator Valdenir Antonio Polizeli que prejudicava as Contas de 2012, seria a falta de pagamento dos precatórios, mas ficou demonstrado, o Executivo Municipal deixou um saldo de R\$ 17.016.621,60 (dezessete milhões e dezesseis mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), e que cujos precatórios foram saldados no início de 2013. Logo, não há falhas a macular as Contas de 2012. Da mesma forma, verificando o período, é possível destacar que as Contas anteriores de 2009, 2010 e 2011, tiveram pareceres favoráveis do Egrégio Tribunal de Contas, com isso, no conjunto, não houve nenhum fato que pudesse abalar financeiramente o Município. Questões técnicas, acessórias não poderiam macular as Contas de 2012, porque passíveis de correções, conforme se verificam dos Votos dos Conselheiros. As obrigações com o ensino, saúde e gastos com despesas de pessoal, demonstraram-se dentro do limite constitucional, logo, validando as Contas de 2012. Os valores recebidos do FUNDEB foram devidamente aplicados, com 100% de aplicação. Pese então, a questão citada com precatórios, de se perceber que apenas o valor efetivamente não saldado era de R\$ 1.236.979,12 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), contra um saldo de caixa de R\$ 17.534.077,72



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(dezessete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), que permitiu a nova Prefeita a completa quitação e cuja divergência não macula a totalidade das Contas. Destaco do Voto do Eminentíssimo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, o seguinte: “Considerando que, embora não tenha procedido a quitação, a Prefeitura deixou no caixa, no exercício, os recursos mais que suficientes para a quitação dos precatórios, e que estes foram efetivamente pagos nos primeiros meses de 2013, entendo que a falha possa assim, ser excepcionalmente relevada. Voto portanto pela regularidade das Contas”. Da mesma forma, o Presidente Conselheiro Antonio Roque Citadini, assim se manifestou: “Nas contas de 2012 do Município de Pirassununga há uma única falha apontada. Podem ser consideradas regulares as despesas com precatórios porque o Município quitou todo o passivo que restava a esse título nos primeiros meses de 2013, conforme bem descrito pelo Conselheiro Sidney Beraldo. Nesses termos acompanho o voto do Conselheiro Sidney Beraldo, pela emissão de parecer favorável”. Assim, ao considerarmos o conjunto, o Exercício de 2012 foi regular e as eventuais inconformidades, como bem destacou o Conselheiro, podem ser tratadas em apartado, porque passíveis de correção. Assim, emito parecer favorável as Contas do Exercício de 2012, acompanhando o V. Acórdão do Tribunal de Contas. Logo, a análise foi detalhada e efetuada com corpo técnico especializado, demonstrando que pequenas falhas não podem macular o principal, demonstrando seriedade e respeito ao Administrador. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2016. Assina o vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Membro. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura. Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 2012, mantém seu parecer relativamente aos aspectos financeiro. Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2016. João Batista de Souza Pereira, Presidente; Luciana Baitista, Relatora (ad hoc); e Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Membro. Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 2012, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional da propositura, cabendo ao Plenário a decisão soberana nos termos do artigo 42, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2016. Otacilio José Barreiros, Presidente; Cícero Justino da Silva, Relator; e Jeferson Ricardo do Couto, Relator. Feita a leitura Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Neste momento eu gostaria de deixar registrado nesta noite, que a Câmara Municipal de Pirassununga, recebeu nesta noite às 19h30min, Mandado de Segurança no qual, Marcos Roberto Sgambatti entendia ser o primeiro suplente. Referida ação foi indeferida e julgada extinta ficando mantida a convocação do vereador Carlos Eduardo Alves de Souza, reconhecendo a existência da regularidade da Convocação”. O Sr. Presidente informou aos senhores vereadores que o Projeto será colocado em discussão e votação única, sendo que, na primeira fase, os vereadores terão dez minutos para usar a palavra na discussão, e posteriormente o responsável das contas ou seu representante legal, utilizará da palavra por trinta minutos, prorrogáveis a pedido. Senhores vereadores, eu gostaria de perguntar se os senhores tem alguma dúvida quanto a isso. Pergunto para o senhor Daniel se tem alguma dúvida. Usou da palavra o Doutor Daniel Rodrigues: “Senhor Presidente, antes de iniciar os trabalhos peço que seria necessário e lógico que nós levantemos uma



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

questão de ordem para ser resolvido, porque primeiramente com todo respeito e vênias e reverências que temos por vossa excelência, diante dos fatos ocorridos, e em razão da decisão proferida por vossa excelência, queremos neste momento levantar a exceção de suspeição de vossa excelência, não somente como vereador, mas também para conduzir estes trabalhos como Presidente da Câmara Municipal com relação a esta sessão. Como se trata de uma questão de competência, não poderíamos deixar esta questão para ser levantada depois, porque estaríamos conseqüentemente aceitando a competência de vossa excelência, o que até então nós estamos a rejeitando. Portanto queremos dizer a fim, em que tese tenhamos trazido aqui documentação necessária para ser decidida, como também o plenário está aqui para analisar, queremos dizer que levantamos a exceção de suspeição do vereador Santa Fé a vossa excelência, e nesta exceção, pleiteamos que fosse deferida naturalmente a exceção e fosse convocado o vereador suplente, que em nosso entender trata-se do vereador Marcos Sgambatti. Como foi a nossa surpresa que recebemos de vossa excelência documentalmente, portanto, em documento oficial da Presidência da Câmara, a informação que foi deferida a exceção de suspeição do vereador Santa Fé, e que a vaga seria preenchida nos termos da documentação inclusa, expedida pela Justiça Eleitoral pelo vereador Marcos Sgambatti, então eu não sei exatamente o que quis vossa excelência assim dizer, mas com certeza ao encontrar o Procurador desta Casa incidentalmente no Fórum local, que é meu colega e companheiro, Doutor Roberto, obtive a informação que quem ocuparia a vaga seria o vereador Souza, que aqui se encontra. Entendemos que esta informação de vossa excelência oficial, anunciando o deferimento da exceção e ao mesmo tempo fazendo um anexo onde o vereador Marcos Sgambatti ocupa a primeira coluna, e vossa excelência dizendo que a substituição seria feita nos termos do documento em anexo, anexo este que aparece o vereador Sgambatti, data máxima vênias, foi uma tentativa de vossa excelência, de induzir este defensor em erro. Imediatamente, após a informação do Doutor Roberto interpusemos o Embargo de Declaração a fim de que vossa excelência aclarasse se realmente seria o vereador Marcos Sgambatti, ou o vereador Souza. Recebemos de vossa excelência inusitadamente, simplesmente o outro documento em que nada se dizia, e isso foi entregue somente hoje as dez horas e vinte e cinco minutos, pelas mãos do servidor Fábio Garcia. Nada foi decidido com relação aos Embargos de Declaração, em que vossa excelência ter nos dado depois, outro documento dizendo que recusamos a receber o documento de que nos foi enviado faltou com a verdade novamente, porque a recusa nunca houve. Tanto não houve que anteriormente vossa excelência mandou a Resolução dos Embargos de Declaração o que nos foi entregue praticamente as quatro, quatro e meia horas da tarde portanto as vésperas do julgamento, ai sim informando que a suplência seria preenchida pelo vereador Souza. Por estas razões senhor Presidente, pensamos que desnecessariamente, ou quem sabe até necessariamente, vossa excelência se conduziu na expectativa de burlar a defesa tecnicamente, e nós não podemos aceitar, que vossa excelência como Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, emitindo um documento que atenta contra a fé pública, dizendo uma coisa, quando na verdade era outra, como outra que só foi resolvida incidentalmente porque o Doutor Roberto no Fórum nos revelou que não era aquele vereador Sgambatti mas sim o vereador Souza quem preencheria. Pensamos diante destes fatos, nós não podemos aceitar com todas as vênias vossa excelência, como autoridade competente para presidir estes trabalhos, tão pouco para julgar. Diante destes fatos, eu entrego a vossa excelência a Exceção de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Suspeição, pleiteando que a vossa excelência remeta a autoridade competente para decidir sobre esta exceção. Eu só quero dizer infelizmente que eu estou com um dificuldade visual, daí porque conto aqui com assessoria, eu peço a gentileza que entregue ao Presidente, por favor. Muito obrigado Senhor Presidente”. Com a palavra o Presidente, Alcimar Siqueira Montalvão: “Então está entregue, os documentos, nós vamos suspender então a sessão por dois minutos, e logo voltaremos então após analisarmos aqui a documentação”. Reaberto os trabalhos, continuou o Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Antes de proferir aqui a minha alegação, eu gostaria de saber se o senhor tem mais algum requerimento para apresentar mais alguma questão”. Doutor Daniel Costa Rodrigues: “Sim, eu tenho Senhor Presidente, vários, mas pela lógica da metodologia primeiro eu preciso saber esta questão competencial, para depois me dirigir a quem de direito se for o caso até mesmo a vossa excelência, ou a quem for competente para substituí-lo”. Continua o Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “As alegações de suspeição são de natureza pessoal, de interesse do responsável pelas contas, e não do advogado, esta é a primeira resposta para o Doutor Daniel. Segundo, a defesa recebeu todos os documentos necessários, não havendo dúvida ou contradição, então tudo que tinha que ser passado, foi passado tudo com muita tranquilidade com muita transparência, tanto que a questão foi colocada ao crivo do judiciário e o próprio judiciário manteve a convocação do suplente Senhor Souza, o próprio judiciário entendeu que o suplente a ser convocado seria o Souza, ou seja todas as determinações feitas por esta Presidência foi apreciada pelo judiciário, e acatada pelo judiciário. Sem prejuízo de não me considerar suspeito ou impedido, coloco em votação plenária o pedido. Eu vou colocar em votação plenária, para aqueles que trabalham comigo diariamente possam votar que me conhecem assim com seu voto, dizendo se esta presidência é suspeito ou não. O quórum de aprovação é de maioria simples, não votando o Presidente nos termos regimentais”. Continua o Doutor Daniel Costa Rodrigues: “Eu gostaria pela ordem, lançar a seguinte questão, nós entendemos que a competência para o julgamento desta questão não seria do plenário mas sim do Vice-Presidente, se nós remetermos para o plenário nós estamos suprimindo uma estância”. Continua o Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Como que uma pessoa pode votar, ou pode deliberar, sendo que nove pessoas deveriam deliberar, ou seja, uma pessoa só tem condições se uma pessoa tem capacidade para deliberar se uma pessoa é suspeita ou não”. Continua o Doutor Daniel Costa Rodrigues: “Como daqui a pouco eu vou levantar a suspeição de outros colegas seus, e naturalmente o Presidente que ai estiver, seja o senhor ou não, será o competente para resolver. Então a questão que eu levanto, primeiro lugar, não estou levantando a questão de o vereador Souza, ou outro vereador, ser ou não o competente, nós estamos atacando não é o ato, nem o do juiz, mesmo porque nós não somos parte deste Mandado de Segurança, nós estamos atacando é ato de vossa excelência mesmo, que sabendo de quem seria o vereador a ser chamado, tanto que já havia convocado pelo Ofício nº 90. O Ofício nº 92, informou falsamente, que o vereador seria o vereador Marcos, portanto eu quero com isso deixar bem claro, que nós não estamos atacando ato judicial do Mandado de Segurança do qual, o Ademir nem é parte, queremos dizer também que a alegação de que o argumento da exceção é levantada pelo advogado e não pelo Ademir, é evidente eu sou advogado do Ademir tenho procuração para tanto, tanto que estou aqui usando da palavra. Então o que quero dizer a vossa excelência é no sentido de que mais uma vez não criar embaraços para ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

resolvido, entendo em primeiro lugar, que a competência seria do Vice-Presidente, pena de nulidade, segundo a questão que nós estamos levantando não é o ato do juiz, data máxima vênua vossa excelência está tentando distorcer os fatos para talvez iludir o que vai ser resolvido. É ato de vossa excelência, o documento falso emitido hoje por vossa excelência, falsidade ideológica, é que nós estamos repudiando a Presidência e o vereador ao qual nós respeitamos muito mas não podemos aceitar, e que fique bem claro isso é um documento falso emitido pela Presidência e não qualquer outro argumento que foi lançado. Ratifico o pedido de que seja convocado o Vice-Presidente, pena de nulidade! ”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Eu quero indeferir então este pedido do senhor na qual o senhor põe o Vice-Presidente, e quero dizer que toda esta matéria já foi apreciada pelo Jurídico, e já foi dado como todas as decisões tomadas por esta Presidência, sendo decisões corretas em que se pese estar aqui hoje o Souza como vereador. Então esta questão, muito obrigado, esta encerrado por enquanto então este questionamento. Eu gostaria então, o senhor tem mais alguma questão de ordem, que o senhor queira fazer, é pra gente já sanar? ”. Doutor Daniel Costa Rodrigues: “Primeiro eu preciso saber se vossa excelência vai lançar para o plenário ou parece que vai lançar porque indeferiu o pedido de convocação do Presidente, exato, somente após que eu poderei levantar eventuais outras questões que eu até então não estou reconhecendo a competência no sentido funcional de vossa excelência para presidir a sessão, aguardo a resolução para depois levantar outras exceções”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Então sendo assim vou colocar em votação”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Pela ordem senhor Presidente, eu gostaria de requerer de vossa excelência que a votação dessa exceção de suspeição fosse feita nominalmente”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Pois não, vereadora Luciana”. Vereadora Luciana Batista: “Não”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Então vamos colocar em votação eu pensei que você fosse falar alguma coisa, então sendo assim”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Pela ordem Presidente, o senhor vai colocar em discussão, o senhor vai colocar em discussão?”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Vou colocar em votação”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Ainda pela ordem senhor presidente só como sugestão submetendo ainda a deliberação deste requerimento meu que os vereadores justifiquem no momento da votação”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Pois não, então atendendo o requerimento do vereador Otacilio eu quero colocar em discussão este requerimento feito pelo vereador Otacilio”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Não eu gostaria de colocar um requerimento em discussão também, junto com o dele”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Antes, vereador Leo, questão de ordem vereador Leo, ele fez o requerimento primeiro eu estou colocando em discussão o pedido feito por ele para ver se os vereadores então vão dar o voto nominal ou não, esta em discussão o requerimento feito pelo vereador Otacilio”. Vereador Cícero Justino da Silva: “Questão de ordem Presidente, eu tive que me ausentar na sala por alguns segundos, eu peço que o Doutor Otacilio poderia refazer novamente o requerimento por favor”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “O requerimento do vereador Otacilio ele solicita que os vereadores votem nominalmente, cada vereador vai falar sim ou não, com relação a suspeição levantada pelo advogado Doutor Daniel”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Pela ordem senhor Presidente, eu gostaria de solicitar que a discussão fosse feita antes da votação porque nós temos o direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

debater sobre o assunto para que formulemos a nossa opinião eu gostaria sobre o assunto, posso? Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Esta em discussão o requerimento formulado pelo vereador Otacilio”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Eu gostaria de dizer o seguinte, eu tive acesso ao documento”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Não, o que está em discussão agora é o pedido formulado pelo vereador Otacilio, que é para votar nominalmente a suspeição, depois nós vamos colocar em discussão o projeto”. A seguir, foi realizada a votação nominal: Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho- “Favorável”. Vereador Milton Dimas Tadeu Urban - “Favorável”. Vereador Cícero Justino da Silva - “Favorável”. Vereador Jeferson Ricardo do Couto- “Favorável”. Vereador Otacilio José Barreiros- “Favorável”. Vereador Carlos Eduardo Alves de Souza - “Favorável”. Vereadora Luciana Batista- “SIM”. Vereador Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson” - “SIM”. Vereador João Batista de Souza Pereira- “SIM”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Então tendo a aprovação de todos nós agora faremos então a discussão e a votação da suspeição formulada pelo então advogado Daniel Rodrigues, está em discussão então o requerimento formulado pelo advogado Doutor Daniel. Cinco minutos então para discussão para cada vereador”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Bom boa noite senhor Presidente, Mesa Diretora, nobres pares, público presente, Doutor Daniel, Doutor Leonardo, Doutora Fran, público presente, e o povo que nos assisti pela internet e a população que está lá embaixo. Eu fiz vistas a documentação que foi apresentada ao Doutor Daniel que representa o ex-Prefeito Ademir Alves Lindo, Presidente do PSDB, e eu hoje faço parte do PSDB, sou líder da bancada do PSDB, fazendo vistas a documentação eu também tive dúvidas em relação ao que estava querendo dizer a documentação. Foi solicitado junto a Presidência desta Casa que o vereador Gilberto fosse colocado como suspeito, a Presidência da Casa emite um documento dizendo que o vereador está suspeito e que será convocado o suplente, não diz quem é o suplente, que em anexo está a lista dos suplentes e na documentação que vem atrás o nome que aparece em primeiro lugar é o do vereador Marcos Sgambatti, só que aquele documento que vem atrás é um documento emitido pelo cartório eleitoral que diz a lista dos vereadores que pediram desfiliação de partido não é a Ata dos suplentes que vem ali atrás, induzindo na minha opinião a erro, levando a confundir a cabeça do advogado, eu fiquei em dúvida em relação aquela documentação na hora que eu vi. Para que nós tivéssemos conhecimento, para que eu tivesse conhecimento de quem seria o suplente eu precisei vir a esta Casa aqui ontem, passei a tarde inteira aqui ontem, protocolei um documento para o Presidente da Câmara, solicitando que ele me fornecesse quem era o suplente nem que fosse para eu como vereador ir até a casa do vereador Souza aqui hoje presente pedir o voto dele, é valido. Eu tenho o direito de saber quem é o colegiado que se faz presente nesta Casa para que as decisões sejam tomadas, eu tenho o direito de pleitear de cada um destes vereadores que estão aqui o meu posicionamento, eu dei um parecer eu sou membro da Comissão eu quero saber quem é o vereador, é direito meu saber. Eu acho muito estranho e muito fora de nexos que eu enquanto vereador, eleito pela população com as prerrogativas que tenho direito de entrar no estabelecimento público de ir até a Prefeitura Municipal e solicitar documento fazer vistas aos documentos, e a Prefeitura é obrigada a me dar e a deixar eu fazer vistas, mas na Câmara Municipal eu não posso, na Câmara Municipal eu não posso, na Câmara Municipal eu tenho que protocolar um documento e esperar a boa vontade do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

da Casa que ele despache para que eu tenha conhecimento da natureza do documento, então o que que acontece, eu me sinto privado de saber se é o Souza se é o Sgambatti ou quem quer que seja, e o documento não demonstrava quem era, precisou entrar aqui com uma Declaração de Embargos Declaratórios, para poder ter a notificação deste documento, para saber quem é, pelo que me consta recebeu hoje as quatro horas da tarde, quer dizer, nós tínhamos o direito de ir até o Souza, olha Souza nós estamos aqui, eu tenho aqui um outro pensamento diferente do Presidente, e do Relator da Comissão de Finanças, eu entendo que as Contas devem sim serem aprovadas, eu entendo sim que a única coisa aqui que aponta mácula aqui, seria o Precatório que foi pago dentro do ano financeiro, fevereiro com verba deixa pelo Ex-Prefeito, que a dívida era de um milhão e meio e ele deixou dezessete milhões nos cofres públicos, tá certo, e que foi o entendimento da maioria dos Conselheiros e as Contas estão aprovadas, mas eu não tive esta oportunidade, da mesma forma que a defesa do ex-Prefeito não conseguiu ter acesso e ter a noção de quem seria o suplente. Então eu acho sim que talvez devêssemos colocar que o Plenário decidisse esta suspeição e eu voto favorável a suspeição, muito obrigado". Vereador Otacilio José Barreiros: "Peço a palavra senhor Presidente". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Está em discussão, está com a palavra o vereador Otacilio". Vereador Otacilio José Barreiros: "Senhor Presidente, caros colegas, Doutor Daniel, Doutor Marcos, Doutora Francismara, imprensa, senhoras e senhores que nos prestigiam nesta noite. Quero aqui manifestar a minha opinião e dizer com todo o respeito a arguição de exceção de suspeição de vossa excelência não tem o menor cabimento, quero inclusive discordar aqui do vereador Leo, de que vossa excelência induziu a defesa em erro até porque esta exceção de suspeição foi alegada com todas as letras antes do julgamento portanto intempestivamente e não vejo nenhuma razão para o afastamento de vossa excelência da direção dos trabalhos. E digo mais, acho que o Doutor Daniel com todo respeito não tem nenhuma segurança nenhuma prova para dizer que vossa excelência cometeu crime de falsidade ideológica, claramente, obviamente isso é, claro que o Doutor Daniel está protegido pela imunidade judiciária e pode falar o que quer, mas com todo o respeito é do maior absurdo, não há nem sombra de se cogitar meros indícios que vossa excelência teria cometido o crime de falsidade ideológica que exige o elemento subjetivo da mais alta gravidade que é a vontade de cometer o crime, e nós temos certeza absoluta que vossa excelência não imaginou isso, e mais vou dizer mais, ainda que vossa excelência tivesse o nobre causídico em erro, tivesse induzido o nobre vereador em erro, que também acho um pouco heterodoxo esta opinião do vereador que poderia ir na casa do vereador para tentar convencer o vereador, acho com todo o respeito embora aqui a gente tenha esta liberdade, não me parece que seria uma coisa louvável, porque nós também temos que ter certas cautelas como eu tive durante todo o andamento destas tratativas aguardando esta sessão que nós hoje vamos deliberar. E ainda que assim fosse vossa excelência não estaria suspeito porque não estaria a conduta de vossa excelência inserida em qualquer um dos tipos que faz com que o vereador se torne suspeito. Portanto eu já vou adiantando o meu voto que a postulação é a meu ver esdruxula e portanto não merece ser recebida, e outra coisa, também quero aqui fazer um contraponto ao que o Doutor Daniel está dizendo sobre a questão de competência de que teria que passar para o Vice-Presidente e depois sim vir para o Plenário, o Plenário é soberano quer dizer vossa excelência está tendo a cautela de submeter ao plenário acho até salvo em melhor juízo que o próprio julgador arguido de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

suspeita é que é competente para decidir sobre a sua própria suspeição, é o que acontece em qualquer julgamento de juiz togado, é o próprio juiz que analisa se ele é ou não suspeito ou impedido, e depois sim o arguente não concordar com a decisão do juiz aí ele recorre a instância superior para analisar. No caso concreto, no caso que nós estamos analisando, vossa excelência já está tendo esta cautela, já está submetendo ao plenário, então com todo o respeito não haverá qualquer prejuízo a defesa de exigir-se que passe primeiro pelo crivo do Vice-Presidente para depois se for o caso submeter ao plenário que já está decidindo em derradeira análise. Então portanto, eu de plano eu já estou refutando todas as arguições que foram feitas, e o meu voto é pela rejeição da suspeição e pela manutenção de vossa excelência na condução dos trabalhos". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Obrigado vereador Otacilio, continua em discussão o requerimento formulado pelo advogado Doutor Daniel, está em discussão, mais algum vereador quer fazer uso da palavra? Está em discussão o requerimento formulado pelo advogado Doutor Daniel, então vamos colocar em votação. Só lembrando que o requerimento que foi votado e pedido pelo vereador Otacilio é do voto nominal, então que for a favor a esta questão de suspeição levantada pelo advogado Doutor Daniel, diga sim, quem for a favor deste requerimento formulado pelo advogado, quem for contra este requerimento formulado pelo advogado Doutor Daniel, diga não. Então, o Secretário vai fazer a chamada nominal e os vereadores vão responder, sim se concordam com o requerimento formulado pelo advogado, e não se não concordam com o requerimento formulado pelo advogado". Foi feita a chamada nominal pelo Secretário João Batista de Souza Pereira. "Carlos Eduardo Alves de Souza - "NÃO"; Cícero Justino da Silva - "NÃO"; Jeferson Ricardo do Couto - "SIM Eu sou favorável"; João Batista de Souza Pereira - "Eu sou contra NÃO"; Leonardo Sampaio de Souza Filho - "SIM"; Lorival César Oliveira Moraes - "SIM"; Luciana Batista - "NÃO"; Doutor Milton Dimas Tadeu Urban - "NÃO"; Otacilio José Barreiros - "NÃO". Concluída a votação, o Senhor Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão proclamou o resultado: então por 06 (seis) a 03 (três) ficou afastada esta questão de suspeição e nós vamos continuar com o julgamento. Doutor Daniel Costa Rodrigues: "Senhor Presidente eu só gostaria que constasse para evitar a questão da preclusão o meu protesto com relação a votação que acaba de se realizar, é apenas constar o protesto que já tem significativa circunstância jurídica. Eu tenho outras duas exceções ainda, pergunto a vossa excelência se posso me manifestar desde logo". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "O Senhor apresente então por favor as duas exceções de uma só vez para que a gente possa apreciá-la porque são matérias preliminares por favor". Doutor Daniel Costa Rodrigues: "Então de uma só vez, eu vou fazer articuladamente a primeira exceção é uma exceção de suspeição e a outra é uma exceção de incompetência do vereador que foi convocado para o trabalho de hoje. Então inicialmente pela exceção de suspeição ela é lançada contra os vereadores, Luciana Batista, João Batista de Souza Pereira, Carlos Eduardo Alves de Souza e Cícero Justino da Silva. O ponto modal desta suspeição diz respeito ao fato de, ao entender da defesa os vereadores com o escopo de buscarem interesses pessoais, quando do julgamento da exceção do vereador Santa Fé, possuíam de acordo com as Leis por eles próprios criadas, duas opções: ou pela cassação do vereador Santa Fé, ou pela não cassação do vereador Santa Fé. Eu tomo aqui como ponto de partida, como título de exemplo com a licença do vereador Otacilio, eu me recordo que quando da votação, o vereador foi pela cassação do vereador Santa Fé e se fosse pela não cassação, qual a consequência,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

nenhuma porque estaria protegido pela inviolabilidade parlamentar, então a questão que nós levantamos é que o vereador ao criar uma terceira situação não prevista em lei, não poderia de forma alguma ser protegido por esta inviolabilidade. Queremos crer que a inviolabilidade, não é uma questão de absolutismo, já flagrado inclusive pela própria revolução francesa, nada mais é absoluto neste mundo, nem mesmo o trânsito em julgado. Entendemos portanto, que o vereador que assim votou, infelizmente arranhou o próprio Direito Penal, inclusive na questão de prevaricação, inclusive a questão até de improbidade administrativa, tanto que contra eles correm na primeira vara desta Comarca, ao que me parece foi redistribuído para outra Comarca que não posso informar mas de qualquer forma a representação está nos autos, então corre uma representação contra eles. O que eu quero dizer é que estes vereadores que no momento próprio não tiveram condições psicológicas para votar pela cassação do vereador Santa Fé, ou até mesmo pela absolvição do vereador Santa Fé, mas para ficarem bem com a população, condenaram mas uma condenação que não existe em Lei, isto é, utilizaram de um circo, simplesmente para dizerem que estavam condenando mas não condenaram nada, tanto que o vereador Santa Fé não foi suspenso, e não poderia sê-lo. Então com base nestes argumentos, entendemos que estes vereadores ainda mais em razão da representação que lhes foi formulada, não reúnem condições para decidirem quanto a este julgamento, razão pela qual lanço a exceção de suspeição e peço seja deferida. A segunda preliminar, diz respeito a integração do vereador Souza, pessoa na qual pessoalmente nada possuo, aliás não possuo nada pessoalmente contra ninguém, em absoluto, estou apenas aqui exercendo a minha profissão, mas não reconhecemos no vereador Souza a competência para participar neste plenário, bem sei que vossa excelência vai dizer que foi interposto o Mandado de Segurança que eu desconheço o Mandado de Segurança, mesmo porque não sou parte meu cliente obviamente, portanto o que ali decidiu não se faz coisa julgada mesmo porque se decidiu hoje nem coisa julgada existe até então. Entendemos que o cargo de suplente é do Partido e não do vereador. Obviamente que poderia o Partido seu caso PDT, requerer esta cadeira do vereador, do vereador Marcos Sgambatti, ao que me parece trocou de partido, mas evidentemente que não bastaria o Partido assim decidir, teria que provocar o devido processo legal portanto perante a Justiça Eleitoral e somente a Justiça Eleitoral poderia se decidir a este respeito, em suma, entendemos que vossa excelência em todas as vênias, não tem competência para decidir quem deve ou não ser o suplente prejudicando o primeiro colocado que ficou naturalmente preterido em face desta decisão do segundo. Portanto estando aqui diante de um vereador com todo o respeito que nós entendemos incompetente de nada adiantando falar no Mandado de Segurança que aqui se alegou mesmo porque nós não fazemos parte dele entendemos que todo o plenário está viciado por conta desta circunstância de incompetência, razão pela qual requero a vossa excelência que receba a exceção de incompetência, em relação ao vereador e a defira excluindo conseqüentemente do plenário em relação ao julgamento que irá se realizar. São estas as duas exceções Senhor Presidente". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Com relação a exceção de suspeição dos vereadores: Luciana Batista, João Batista de Souza Pereira, Carlos Eduardo Alves de Souza e Cícero Justino da Silva, eu afasto essa exceção de suspeição. E agora então vou proferir uma leitura para que fique clara a minha decisão. O viés dado aos argumentos da ação podem até empolgar, mas se afastam totalmente do correto procedimento legislativo adotado pela Casa de Leis, não é demais lembrar do voto do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ministro Carlos Velozo, do Supremo Tribunal Federal, em caso semelhante, onde ocorreu arguição de impedimento para o qual aponta decisão como paradigma, impedimento e suspensão de Senadores, incoerência. O Senado posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma as inteiras num Tribunal Judiciário submetido as rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário. Já que o Senado é um órgão político, quando a Câmara Legislativa e o Senado Federal, se investe de função judicial uniforme a fim de processar e julgar a acusação ela se submete é certo, as regras jurídicas, regras entretanto próprias, que o legislador previamente fixou e que compõem o processo político penal, regras de impedimento artigo 36 da Lei 1079 de 1950, impossibilidade de aplicação subsidiária no ponto dos motivos de impedimento e suspeição do CPP Artigo 252, interpretado no artigo 36 em consonância com o artigo 63, ambos da Lei 1079 de 1950 impossibilidade de emprestar-se interpretação extensiva ou compreensiva ao artigo 36, para fazer compreendido as suas alíneas, a e b, o alegado, o impedimento dos Senadores. Mesmo assim por um outro viés interpretativo não há como reconhecer a suspensão ou o impedimento, senão em virtude de lei, respectiva e de forma taxativa. Então fica indeferido o pedido de exceção de suspeição". Doutor Daniel Costa Rodrigues: "Me conste o protesto senhor Presidente". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Com relação ao impedimento ao vereador Souza da mesma forma afasto o pedido, e agora vou ler um trecho do acórdão, para que possa ficar justificado e dar mais clareza ao afastamento feito por esta Presidência. O direito a assunção da vaga no caso de vacância do cargo, somente pode ser legitimamente exercido pelo suplente diplomado, caso este permaneça filiado a agremiação pela qual concorreu, do contrário, estar-se-ia atribuindo legitimidade democrática a nova sigla partidária sem que isso passasse pelo crivo do eleitor. O acórdão é o 26558 do Tribunal Regional Eleitoral. A seguir então continuaremos com a sequencia do julgamento". Doutor Daniel Costa Rodrigues: "Conste os protestos senhor Presidente". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Eu vou registrar os protestos formulados por vossa excelência. Eu ainda quero mais uma vez consultar o Doutor Daniel se ele ainda tem mais alguma preliminar de mérito a ser feita". Doutor Daniel Costa Rodrigues: "Não, esgotadas as preliminares". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Muito obrigado, muito obrigado ao Doutor Daniel e toda sua assessoria. E vou ler mais uma vez para que fique claro o tópico sexto aqui do nosso Regulamento. Informo aos senhores vereadores que o Projeto será colocado em discussão e votação única, sendo que, na primeira fase os vereadores terão 10 minutos para usar a palavra na discussão, e posteriormente o responsável das contas ou seu representante legal, utilizará da palavra por 30 minutos, prorrogáveis a pedido. Quanto a isso que foi lido agora, algum vereador tem dúvida? Não, pois bem. Doutor Daniel o senhor tem alguma dúvida quer questionar alguma quanto a isso que foi lido agora, tudo bem então. Sendo assim vou colocar o Projeto em questão, está em discussão o referido Projeto. Vereador Dimas está com a palavra". Vereador Milton Dimas Tadeu Urban: "Boa noite, boa noite Senhor Presidente, Mesa Diretora, Advogados, caros colegas, imprensa, assistência e internet. Eu gostaria de reafirmar a minha coerência em relação ao meu voto em outras duas ocasiões, ou seja, nas contas de 2011 e 2013, onde me calquei no julgamento e aprovação das mesmas pelo Tribunal de Contas do Estado, fundamental ressaltar que em todas as três, 2011, 2012 e 2013, se verificou a existência de ressalvas e apartados, em maior ou em menor número, mas que não impediram em nenhuma destas contas, não impediram a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

aprovação em nenhuma destas contas. Necessário citar o voto negativo do Auditor Substituto de Conselheiro Valdemir Antonio Polizeli que se deu devido ao pagamento dos precatórios somente em fevereiro de 2013 e não no ano de 2012. Pelo que entendi não houve necessidade de nenhuma confraternização regrada a chá, para se provar baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal, a necessidade de se pagar estes precatórios somente em fevereiro o que também é previsto em Lei. O que houve foi a necessidade de uma negociação com o Ministério Público sobre uma multa de cerca dois milhões deixadas pelo Prefeito anterior ao senhor Ademir Lindo e que deveria ser sanada antes do pagamento dos precatórios em questão pois, sabe-se que é proibido alterar o cronograma de pagamento dos mesmo, com riscos de improbidade não seguido este citado cronograma. Na realidade a título de esclarecimento a Prefeita Cristina, negociou a multa com o Ministério Público em troca da Construção de uma EMAIC de Meio Ambiente que já estava planejada e segundo sei ainda não foi construída. Estes precatórios aliás foi integralmente pagos no prazo legal e com verba deixada em caixa pelo ex-Prefeito e aí cabe uma questão extremamente intrigante por que o julgador negou se ele sabia da Lei que poderia ser paga até fevereiro de 2013 e a princípio que ele deveria saber deste cronograma de pagamento em que não poderia ser pago antes destes dois milhões ou pelo menos negociados, é no mínimo suspeito. Também é necessário lembrar aos colegas vereadores que estamos aqui hoje para julgar exclusivamente as Contas de 2012 e não para condenar ou absolver o ex-Prefeito pelos processos que tramitam nos tribunais, estes processos que tem capacidade para julgar, se for o caso condenar, são tão somente os tribunais e aí nada mais justo se for o caso condenar. Não nos cabe decidir sobre este assunto, e torno a dizer, hoje é não estou aqui para julgar a pessoa do senhor Ademir Alves Lindo, mas as contas municipais de 2012 exclusivamente, em minha opinião, negar contas julgadas como legais pelo Tribunal competente, me leva a crer que esta é uma tentativa clara e indiscutível de impugnação de candidatura do senhor Ademir Alves Lindo para que o mesmo não se concretize como ameaça nas eleições que estão por vir, e isso eu considero sim anti democrático, chego a chamar de politicagem pois, quem tem que julgar se foi ou não um bom prefeito ou se será um bom prefeito, é somente o povo de Pirassununga, é muito simples, que o povo não o eleja se acharem que não merece estar a frente da nossa cidade, é simples é só não votar no senhor Ademir, na eleição que está por vir, isto sim é democracia de verdade. Isso sim é democracia de verdade, finalmente eu gostaria de dizer que me sinto exasperado com certas leis brasileiras, onde um Tribunal competente julga as contas como aprovadas, e a Câmara de Vereadores tem por lei o poder de negar o trabalho técnico pelo dito Tribunal. Isto com certeza é um descalabro, fica claro que em linguagem popular, o Tribunal não apita nada, na realidade é tempo e dinheiro jogado fora, já que a decisão do órgão competente não vale absolutamente de nada. Gostaria de encerrar minhas justificativas pelo voto a favor das contas de 2012 com uma frase que vem bem de encontro com a situação que vivemos aqui nesta noite. Há pessoas que passam a vida tentando apagar a luz do seu próximo em vez de lutar para fazer a sua própria brilhar. Muito obrigado!”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Ainda está em discussão o referido projeto, mais algum vereador gostaria de fazer uso da palavra, esta em discussão, vereador Leo está com a palavra”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Boa noite a todos mais uma vez, belas palavras doutor Dimas. Gostaria de deixar claro que eu estou aqui já vereador, vão completar 8 anos agora no final do ano, e como bem dito pelo Dimas, tenho tentado ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

coerente com relação as contas que vem para esta Casa. É público e notório que hoje eu como líder da bancada do PSDB sou a maior oposição que a Prefeita Cristina enfrenta dentro da Câmara Municipal de Vereadores, e eu tenho levantado uma bandeira principalmente em relação a erros procedimentais, muito obrigado, erros administrativos, falhas, indícios de super faturamento, indícios de direcionamento de licitação e aí acabo hoje tendo esta bandeira. E tenho a certeza absoluta que todos os apontamentos que eu fiz, as 14 denúncias que eu tenho no Ministério Público contra a administração municipal de Pirassununga da Prefeita Cristina, foram feitas porque eu entendi que aquilo deveria ter sido feito, no entanto foram acatadas pelo promotor. Independente disso eu tenho que ser coerente em relação a decisão do Tribunal de Contas, eu votei pela aprovação das contas de 2007, 2008, 2009, 2010, e tenho acompanhado o Tribunal de Contas, seja unanime ou apartado, unanime ou dividido o voto com apartados que geralmente são pequenos processos que não levam a inexibilidade e nem trazem mácula, não trazem, não há indícios de corrupção, de dolo. Então entendendo desta forma, o Tribunal de Contas aprovou a conta que ele gastou o dinheiro do jeito certinho que tinha que gastar, e que os processos em apartados são pequenos processos aos quais o Prefeito do momento vai responder, podendo ser condenado ou não, mais aquilo não leva a inexibilidade. Votar hoje contra as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas, nada mais é do que tentar deixar o ex-Prefeito inelegível para as próximas eleições, se é que ele vai ser candidato há a possibilidade, qualquer um aqui pode ser candidato. O que eu entendo assim, é que politicamente estão tentando rejeitar as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas, realmente para deixar, ou para aleijar o Prefeito Ademir Alves Lindo, para que realmente não exista a possibilidade dele ser candidato nas próximas eleições porque sabem que ele vai ser uma pedra no sapato, porque um cidadão que fez o que ele fez na Administração dele, aonde a comparação entre a administração e a administração da Cristina é inevitável na boca do povo, é inevitável, sabem que ele vai dar dor de cabeça. Então para não correr o risco de concorrer com um cidadão que tem uma aceitação deste tamanho, vão tentar deixar ele inelegível. Eu respeito o posicionamento muito dos colegas aqui em votações e discursos, mais eu não respeito este tipo de trama, este tipo de forma de votar, porque como eu já disse o único apontamento aonde este Conselheiro que deu voto negativo, que era um Conselheiro que estava de suplente que eu também não o conheço, respeito o posicionamento dele mas não o conheço, deu solicitando a negativa das contas de tudo que ele apontou e foi lido pelo Secretário desta Casa, a única coisa que apontaria a macula ou o dolo, seria o precatório, de um milhão e meio que foi pago dentro do ano fiscal pela própria Prefeita Cristina com verba deixada pelo Prefeito Ademir aonde a dívida de um milhão e meio e ele deixa dezessete milhões e meio nas contas, será que o dinheiro não dava para pagar. Houve o entendimento do Conselheiro do Presidente do Tribunal de Contas, pedindo que as contas deveriam ser aprovadas, e mandam para esta Casa pedindo a esta Casa pela aprovação das contas, então eu não me sinto confortável para votar contra um órgão técnico um órgão, pessoas que na maioria estudaram analisaram e mandaram para gente mastigado, mas com os apontamentos reais para que nós pudéssemos tomar as nossas decisões e esta noite com muita tranquilidade e certeza do que eu estou fazendo, a certeza de que um cidadão de que fez o que fez pela nossa cidade tem as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas, ele tem o direito de ter as contas aprovadas, e mais, se estão tentando deixá-lo inelegível pro uma próximo pleito eleitoral, ele tem sim todo o direito de concorrer as próximas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

eleições porque isso é democracia, isso é democracia. Meu voto é favorável as contas, eu voto sim pela democracia, obrigado Presidente”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Em discussão, com a palavra o vereador Otacilio”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Senhor Presidente mais uma vez eu cumprimento e o faço em nome dos demais vereadores, a defesa, senhoras e senhores, eu apenas vou fazer alguns apontamentos, mas obviamente eu vou fundamentar o meu voto na hora da votação. Eu quero só recolocar algumas coisas no devido lugar, com todo respeito aos pronunciamentos que me antecederam primeiramente eu quero dizer que embora tentem diminuir esta Casa, embora tentem colocar esta Casa em uma significância, esta Casa constitucionalmente tem um papel a desempenhar e portanto nós devemos fazê-lo, quando dizem que o povo tem que decidir quem vai colocar quem não vai colocar, eu quero dizer que a constituição federal coloca que cabe ao Poder Legislativo julgar as contas do Poder Executivo porque o Poder Legislativo representa o povo que o elegeu nós somos aqui os representante de 100% da população de Pirassununga, então nós estamos aqui legitimamente representando a população de Pirassununga. Quero dizer mais o Tribunal de Contas não aprovou nem rejeitou contas, que vai aprovar ou rejeitar as contas é o plenário desta Casa, o Tribunal de Contas segundo a Constituição Federal é mero auxiliar do Poder Legislativo, ele opina pela rejeição ou pela aprovação. Quero dizer mais, que eu tenho ouvido inclusive na imprensa, uma imprensa, uma emissora de rádio que não consegue ao meu ver manter manter uma isenção jornalística, e acaba tendendo para determinadas teses que não é idênticas as contas que foram submetidas ao crivo desta Casa, eu sou tão incoerente quanto foram incoerentes a assessoria técnica judiciária do Tribunal, quanto foi incoerente a chefia desta assessoria técnica, tão incoerente quanto foi o Ministério Público de Contas, e quanto foi dois Relatores Substitutos que opinaram pela rejeição das contas do Ex-Prefeito, e opinaram pela aprovação das contas da Prefeita. Então são coisas diferentes, eu vim falando que os três vereadores que votaram pela aprovação das contas do ex-Prefeito e repetiram a votação para aprovação das contas da Prefeita Cristina, foram os coerentes os demais foram incoerentes como se as coisas fossem rigorosamente idênticas, não são, quero dizer mais, Tribunal de Contas é um órgão técnico sim, mas os Conselheiros são órgãos políticos eleitos pelo Governador do Estado e normalmente tirados do partido do Governador , quero dizer mais, os relatores substitutos que votaram pela rejeição das contas não são simples relatores substitutos que votaram pela rejeição das contas, não são simples relatores substitutos são auditores concursados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que substituem os relatores nas suas faltas, e ainda mais por um mandato certo de 4 meses, em razão do afastamento do Conselheiro Robson Marinho, aquela turma ficou desfalcada sobe pelo regimento interno do Tribunal de Contas, o substituto que é um auditor, e este substituto analisando as contas de acordo com as análises feitas pela equipe técnica estiveram aqui na Prefeitura Municipal, acreditaram que as contas continham irregularidades insanáveis que deveriam ser rejeitadas. Este relator submetido julgamento a mesma, pedido vista pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, o conselheiro então fez uma interpretação diferente e voltou a mesa, quando voltou a mesa já não era mais o primeiro conselheiro, era outro auditor que o substituía, e que manteve a mesma postura do auditor anterior, este sim é um órgão técnico. Quero dizer mais, aliás eu vou dizer mais no meu voto. Quero também discordar do vereador Leo, que não há trama nenhuma vereador, respeite o voto dos seus colegas, não é porque os votos possam eventualmente contrários aos seus que



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

houve trama, isso é grave eu pelo não me envolvi em nenhuma trama, em nenhuma trama e respeitasse isso, e por favor nos vamos agora ouvir a defesa e depois obviamente nós vamos complementar os nossos votos, eu só queria deixar claro isso, que a Câmara tem um papel a desempenhar e digo mais, acho que a Câmara, nesta decisão vai entrar para a história em um momento de grave turbulência em nosso país, ela vai entrar para a história. Concordando com o passado ou eventualmente inaugurando uma nova ordem, de respeito a administração pública, uma nova ordem de respeito a moralidade a ética, e eu acho que isso tudo está em julgamento hoje e nós vamos com toda a responsabilidade nossa analisar detidamente de tudo que está escrito neste processo para que nós possamos fazer o nosso julgamento, segundo a nossa consciência, quero também dizer que não estou julgando o ex-Prefeito estou julgando as contas, eventuais consequências deste julgamento são meras consequências do julgamento. Era isso que eu tinha senhor Presidente muito obrigado!”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Muito bem vereador Otacilio, ainda está em discussão o Projeto, consulto os senhores vereadores se querem fazer uso da palavra, com a palavra o vereador Cícero”. Vereador Cícero Justino da Silva: “Senhor Presidente, senhora vereadora, doutora, nobres colegas, doutores, funcionários da casa, amigos, todos os presentes boa noite. Quero ser bem rápido em meu pronunciamento e deixar registrado nesta Casa senhor Presidente eu li com carinho, com muita atenção, dialoguei com pessoas que tem uma carga de leitura a altura que a matéria requer, estou com este material desde o ano passado, em relação a isso, fui surpreendido com as falas dizendo que nós não temos condições psicológicas, foi uma surpresa para mim, porque eu passei por muitas batalhas nesta vida e acredito que com convivência talvez mais perto ele reconsideraria a fala dele. A classe trabalhadora a cada ano que passa Senhor Presidente vem ocupando mais lugares na República e esta elite que insiste em nos aleijar em postos de comando, insisti em desqualificar quando um trabalhador chega num posto de tal importância que é o mandato de vereador. O mais engraçado de tudo nesta história é que lendo a documentação e vendo a assessoria técnica e jurídica do Tribunal de Contas, indicando a reprovação das contas, mais grave ainda senhor Presidente o Ministério Publico de Contas, o Promotor que representa também indica a reprovação, Doutor Otacilio será que eles também fazem parte desta trama, eu acho que tem pessoas senhor Presidente que é adepta da teoria da conspiração, tudo é para o mal. Ainda bem senhor Presidente que a maior parte das pessoas são do bem por que se não viveríamos no caos, se partíssemos da tese defendida pelo Vereador Leo, hoje nós viveríamos no caos porque eu não tenho ideia de quem seja fisicamente o Relator Robson Marinho, não tenho ideia, se ele passar do meu lado agora vereador eu não saberei reconhecer mesmo porque eu não vi nunca conversei com ele. E nós observamos que nos 3 votos, 2 votos foram emitidos por pessoas indicadas pelo senhor Governador, e que na coincidência pertencem da mesma sigla partidária do Prefeito que estava gerenciando nossa cidade no ano de 2012. Eu acredito que nós temos responsabilidade temos que fazer a fala e voto debaixo sob o manto do respeito, respeito todos os senhores, eu acho que muitas vezes nós temos que tomar cuidado com as palavras, porque não representa o que a gente quer falar, mas acaba proferindo, e vai ficar marcado na história só que vocês querendo ou não, a República Brasileira está mudando, vocês não vão continuar naquela política de 500 anos atrás onde um grupo de coronéis comandavam, independente do resultado aqui tem-se que ficar registrado senhor Presidente, não só legitimidade como foi citado pelo Doutor Otacilio,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

nós temos legalidade, além da legitimidade nós temos legalidade, para emitir o parecer nesta noite, além da legitimidade nós temos a legalidade, não chegamos aqui de paraquedas, e as palavras bonitas, ou palavras simples colocadas nesta Casa, representa como o Doutor Otacilio falou 100% da população da cidade. Mesmo que o candidato votado, por este ou aquele eleitor não esteja aqui, porque nós representamos a vontade da maioria, nós temos legitimidade para estar aqui, ai você ir para o plano do subjetivo e alegar a justiça que não tem condições psicológicas para emitir um ou outro parecer, eu achava eu considerava que o jurista ele julgava fatos concretos e não fatos subjetivos, porque você falar que uma pessoa não tem condições psicológicas é você entrar em um campo muito perigoso muito arenoso, que é a subjetividade. Todos nós temos nossas vidas, vou usar uma palavra aqui da psicologia, as contingencias que nos bombardeiam acabam levando você a moldar um caráter e assim agir. Então eu digo com muita serenidade que o meu voto vai ser dado debaixo sob uma profunda reflexão, com todo o respeito que eu tenho por todos, eu acho que o ex-Prefeito é um ser humano tem que ser respeitado mas nós não estamos aqui julgando comparação do Ex-Prefeito nós estamos julgando aqui a ação dele, a plantação é optativa, a colheita é obrigatória. Então como foi dito por vários aqui nesta Casa, o nosso voto ele não é pessoal, eu posso discordar de você mas eu quero te ouvir também, isso é um fundamento clássico da filosofia, e eu não posso querer pegar todo o meu entendimento e achar que este é verdadeiro, foi colocado a palavra nesta noite de absoluto, o Doutor Rodrigues ele acabou proferindo a palavra absoluto, nós não somos absolutos, nós somos fruto de um meio social e que nos bombardeia diariamente com questões e com demandas que nós temos que resolver muitas vezes de forma inesperada, ele estava lá no seu trabalho e de repente chega uma convocação, talvez nem estava esperando isso, mas nós estamos aqui nós fomos candidatos, nos falamos para a comunidade temos condições de representá-los e de representá-la, e agora nós não podemos fugir da luta. Deus abençoe a cada um de nós, para que possamos decidir o mais justo possível e queria agradecer a oportunidade Senhor Presidente, obrigado era só o que eu tinha". Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: "Obrigado vereador Cícero, ainda está em discussão o referido Projeto consulto os senhores se mais alguém quer fazer uso da palavra, não havendo mais vereadores para fazer uso da palavra, nenhum vereador quer fazer uso da palavra, não havendo então neste momento nós passaremos para a defesa, com o advogado Doutor Daniel Rodrigues, que eu peço por favor que faça uso na Tribuna. O senhor tem direito a 30 minutos podendo ser prorrogado por mais 30 minutos se for necessário". Doutor Daniel da Costa Rodrigues: "Excelentíssimo Senhor Presidente, na pessoa do qual eu cumprimento todos os demais vereadores, aos nobres cidadãos que aqui comparecem e com certeza aqueles que estão lá fora aguardando uma decisão, os nossos cumprimentos os nosso respeitos, e particularmente a vossa excelência, de quem discordo das decisões já proferidas, e certamente seu caso serão combatidas judicialmente, a exemplo do que já o fizemos no exercício das Contas de 2011, de qualquer forma quero agradecer a fineza, a lhanura, com que todos aqui nos recebem neste ato técnico. Eu estava bastante apreensivo após ouvir as palavras do vereador Dimas e do vereador Leo, como poderia complementá-las, já que foram tão bem dispostas, mas quis que a minha oitiva fosse inspirada particularmente em outros discursos, discursos estes que antecipadamente a gente já observa de pessoas que votaram pela rejeição das Contas de 2012, e dentro deste prazo exíguo que tenho para me manifestar, ainda que possa ser eventualmente prorrogado eu peço licença a vossas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

excelências e o povo de Pirassununga, para trazer uma metáfora: “disseram a respeito a um empresário que contratou um RH, e a ele solicitou que ele fizesse a contratação de funcionários de acordo com os currículos que lhe fosse levados. E o Chefe do RH disse a este empresário, meu senhor se eu encontrar uma pessoa líder, chefe por excelência, trabalhador, uma pessoa que é capaz de trazer resultados excelentes, que seja admirado por todos, o que eu devo fazer, devo contratá-lo? Respondeu o empregador: dispensa-o imediatamente porque ele vai representar um perigo para mim”. É exatamente esta a questão que eu trago aqui a vossas excelências, não tenho intenção de mudar votos de vossas excelências, sei que isso já foi trazido de casa quem vai rejeitar votará pela rejeição, quem vai aprovar votará pela aprovação, independentemente do meu discurso, mas eu fico imaginando o que nós estamos fazendo aqui hoje, se realmente estamos decidindo pelas Contas de 2012, ou se estamos com medo do concorrente eventual dispensando-o imediatamente sob o hálibe de que estamos a exercer a democracia, ouvi vossas excelências, ouvi dizer inclusive que não estamos aqui para discutir questões subjetivas, que o jurista não trata de questões subjetivas, ledô engano, o jurista só trata de questões subjetivas, tanto que existe o dolo a culpa, que devem ser analisados por cada qual. Eu pediria a vossas excelências com todo o respeito, que rejeitassem as Contas de 2012, eu sou o defensor do gestor, eu estou pedindo a vossas excelências que rejeitem as Contas de 2012, se houver nelas a subjetividade do dolo, o animo de prejudicar, o animo de lesar, mas eu não vejo tal animo. Geralmente o jurista é muito ruim de matemática, e eu sou um exemplo deles, mas me quer parecer que quem deixa em caixa dezessete milhões para a gestão anterior deixou muito, muito, muito mais do que esta questão de precatório que esta sendo discutida, e que foi pago durante o exercício financeiro. Nós podemos discutir, mesmo porque na verdade nós não podemos ser hipócritas, e enganar a população, aqui o que está se discutindo é um jogo de poder, poder este que sem dúvida alguma será decidido dentre em pouco aqui o que está se discutindo ainda que assim não o diga, é quem será o Prefeito Municipal nas próximas eleições, é pena que assim o seja, é pena que assim o seja. Eu quero dizer a vossas excelências que se a gestão que estamos discutindo, deixou de pagar um milhão, ou dois milhões, ou três milhões, não existe nenhum apontamento de que tenha havido lesões aos cofres públicos, não existe um apontamento que o Gestor daquela época tenha embolsado, um milhão, dois milhões, três milhões, aí sim haveria o dolo, o animo de lesão, aí sim eu sugeriria que vossas excelências rejeitassem as contas. Mas nós estamos discutindo neste dia ou nesta noite, se o Administrador Público e é ele que está sendo colocado em discussão e não as contas por conta da ideologia que aqui se realiza, poder requer ideologia, poder requer grupo ainda que nós digamos que não, que estamos aqui com isenção de animo, e estamos pensando exatamente em decidir as contas e não o poder, mas o que me tranquiliza, apesar da Representação que formulamos nesta Casa, desculpe, apesar da exceção de suspeição que representamos nesta Casa por decorrência inclusive da representação que foi levada em juízo em face daqueles vereadores que votaram não pela cassação do vereador Santa Fé, não pela absolvição mas criaram um terceiro gênero o que me tranquiliza, é que, talvez nesta noite obtenhamos votos favoráveis destes próprios vereadores, talvez o inimigo processual paradoxalmente não seja o amigo processual. Eu quero dizer a vossas excelências, que no caso do vereador Santa Fé, aqui utilizado apenas como paradigma já foi decidido a ocorrência da corrupção, esta ocorrência foi decidido em 1ª Instancia o combativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

jurídico desta Casa ofereceu todos os recursos possíveis e o Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a decisão que realmente ocorreu a decisão, e diante deste fato concreto, no qual vossas excelências inclusive se reuniram para julgar o vereador Santa Fé, que cometeu a corrupção, nós tivemos votos favoráveis a ele. Quero com todo respeito cumprimentar o vereador Otacilio que muito admiro, naquela situação inclusive votou pela sua cassação, mas o grande número de vereadores com este dado concreto não se discute mais se houve a corrupção ou não, houve a corrupção, assim disse o Poder Judiciário, alguns de vossas excelências ainda assim aprovaram a conduta do vereador Santa Fé, ora, quero crer que estes vereadores cujo os votos respeito, aprovando a corrupção aprovada pelo vereador Santa Fé, no mínimo por coerência lógica, também aprovaram as contas em questão, no qual o administrador deixou dezessete milhões em caixa para ser administrador pelo seu sucessor. A pior das coisas não é a loucura, a pior das coisas não é perder o sentido, peço a Deus que nunca me deixe louco, mas se deixar que me de uma coerência nesta loucura, seria uma incoerência que hoje estes vereadores que aprovaram o voto do vereador Santa Fé, que segundo a Justiça foi um ato de corrupção, venham a desaprovar a Administração daquele que deixou dezessete milhões em caixa para a Administração posterior, e este valor não sou, eu não contei os valores, não sei se são dezessete milhões isso está no Acórdão do Tribunal de Contas do Estado, portanto eu só quero lembrar a vossas excelências e pesar da minha veemência, apesar do meu discurso, ainda assim não acredito que aquele que veio com a disposição para pela rejeição, mude o seu voto, mas pelo menos eu gostaria de dizer especialmente a estes vereadores, que ao rejeitarem, estarão reconhecendo a própria incoerência, razão pela qual, a eles eu solicito que neste momento mantenham-se coerente aprovando as contas daquele que não lesou, daquele que não praticou crime algum, mas ao contrário deixou verba suficiente para a administração seguinte e porque não pagou os precatórios, porque existia uma causa suficiente para pagar os precatórios, não quero crer que quem tenha dezessete milhões, deixe de pagar um ou dois milhões, pelo simples prazer do mal, eu tenho dezessete milhões não vou pagar porque eu gosto de praticar o mal não tem sentido um negócio deste, nenhuma pessoa faria isso, ate mesmo na própria administração particular. Portanto o que nos resta aqui, não é discutir quem é o técnico no Tribunal de Contas, quem é o Conselheiro no Tribunal de Contas, o importante é que objetivamente as contas em questão foram aprovadas, e se foram aprovadas evidentemente que é possível que se diga, foi aprovada porque o Agente é político foi aprovado porque o fulano de tal foi convocado pelo Governador, enfim tudo é duvidoso, quando conflita com a sua tese, eu quero crer, encerrando senhor Presidente, que ao passarmos as votações nós tenhamos um quorum bastante disputado, não sabemos quem vai votar contra ou a favor, mas nós pedimos que aquele que trouxe da sua casa o voto já no seu coração, dele o desaloje se for para praticar uma incoerência pública condenando-o o homem que o deixou, e não tenho noticiais que outro o tenha feito, dezessete milhões em caixa para ser administrado pela administração seguinte. Com estas palavras, senhor Presidente, ilustres vereadores eu agradeço a atenção, me penitencio até pelo excesso de preliminares, mas quero a sua compreensão que estou no exercício da técnica, não tem como fazer diferente, é até uma prevenção contra eventual tropeço, mas de qualquer forma agradeço a compreensão. Portanto eu peço a todos que as contas em questão sejam aprovadas. Muito obrigado!”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Obrigado, advogado Doutor Daniel Rodrigues, pela sua explanação, sua defesa, então



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

logo mais passaremos a votação”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Peço a palavra senhor Presidente. Eu gostaria de requerer que a votação fosse feita nominalmente e que nesta oportunidade os vereadores eventualmente justificassem os seus votos”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Coloca em discussão o requerimento formulado pelo vereador Otacilio, coloco em votação os que forem favoráveis permaneçam como estão os que forem contrários que se levantem. Está aprovado então a votação será feita nominal, cada vereador então irá votar e justificar o seu voto. Quero comunicar primeiro que o Presidente vota, quero comunicar também que o quorum é de dois terços, ou seja, sete votos, quero comunicar ainda que vou conceder ai um minuto para que o voto seja justificado, dois minutos para que o voto seja justificado, então o vereador vai poder justificar o voto e votar. Havendo a necessidade de uma explanação maior, a Explicação Pessoal o vereador pode se inscrever e pode estar dando maiores explicações posteriores ao voto. Quero perguntar a todos os vereadores se existe alguma dúvida quanto ao que eu falei agora?”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Senhor Presidente eu só gostaria de requerer um tempo maior de cinco minutos pelo menos para cada vereador”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Eu peço por favor que a plateia não se manifeste para que nós possamos manter o controle dos trabalhos na Casa. Nós podemos conceder este tempo de cinco minutos e eu tenho certeza que alguns eu acho que a maioria não vai fazer uso de todo ele mas eu não vejo problema nenhum, mais eu vou colocar em discussão o requerimento formulado pelo vereador Otacilio. Coloco em votação os que forem favoráveis permaneçam como estão os que forem contrários que se levantem. Então foi aprovado a votação será de cinco minutos para que justifiquem o voto e posteriormente votem, tudo bem alguma dúvida? Está OK então. Só lembrando, gostaria da atenção de todos, só lembrando que o texto aqui do Projeto diz o seguinte: artigo primeiro, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao Exercício de 2012 com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC1963/026/12, os que forem favoráveis a este texto vão votar sim, os que forem contrários a este texto vão votar não, algum dúvida, então vou passar para o Secretário que fará a chamada?”. Vereador Cícero Justino da Silva: “Presidente, tem como o senhor repetir por favor?”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Tem, o texto do Projeto no artigo primeiro diz o seguinte: ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, este é o texto do projeto, os que forem favoráveis a este texto ou que concordarem com este texto votam sim”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Os que forem favoráveis as contas senhor Presidente”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Os que forem favoráveis a este texto de ficarem aprovadas as Contas, eu estou falando o texto para que fique mais simples para os vereadores”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Não, não fica mais simples as contas que foi o que a gente veio votar aqui”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “O senhor tem dúvida vereador Leo”. Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: “Sim, eu gostaria que ficasse claro, que é o seguinte, eu gostaria, eu vou colocar o meu posicionamento e o senhor. Eu particularmente vim para votar as contas hoje, então quem for favorável a aprovação das contas vota sim, que for contrário a aprovação das contas vota não, é isso?”. Vereador Otacilio José Barreiros: “Não, não é isso não. Me permita excelência, só para lembrar que o Decreto ele está em consonância com o parecer do Tribunal de Contas, estamos votando o parecer do Tribunal de Contas, então quem estiver favorável ao parecer do Tribunal de Contas vai



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

votar sim, quem estiver contra o parecer do Tribunal de Contas vai votar não, era isso que eu gostaria de deixar claro”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “A consonância existe. Então vou pedir por favor, mais algum vereador tem dúvida?, “SIM” é pela aprovação das Contas, e “NÃO” é pela rejeição das Contas, alguém tem dúvida, votou “SIM” é pela aprovação das Contas, votou “NÃO” é pela rejeição. Senhor Secretário então vai fazer a leitura nominal. Então eu vou colocar em votação este Projeto 02/2016, e o Secretário fará a chamada nominal”. A seguir, foi realizada a chamada nominal pelo Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereador Alcimar Siqueira Montalvão”. Com a palavra o Vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Eu gostaria de cumprimentar mais um vez todos os vereadores, Vice-Presidente, Doutor Daniel Rodrigues, toda a sua assessoria, vereador João Batista que compõem a Mesa conosco a nossa assessoria, todo o público presente, o que nos alegra muito ver esta Casa cheia, o que democratiza ainda mais a questão da diferença de opinião mais isso é muito importante e nos enriquece muito. Eu, tá ligado é que eu estava falando um pouco longe. Eu vou justificar o meu voto, o meu voto é em consonância com algumas decisões que inclusive já foram faladas nesta noite, e eu gostaria de ler para colocar um alicerce maior na minha votação. Havendo Auditor o Substituto Conselheiro Valdemir Antonio Polizeli Relator votado pela emissão de parecer desfavorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício de 2012, encontrando-se o Processo em fase de discussão foi o seu julgamento adiado na forma regimental por pedido de vistas do então Conselheiro Senhor Sidnei Estanislau Beraldo. Então eu quero pegar neste ponto em que o auditor ele dá o parecer desfavorável as Contas. Se formos olhar as folhas subsequentes nós vamos ver tudo o que ele fala, não vai dar logicamente para ler tudo aqui agora, o porque dele dar o parecer desfavorável. Então são vários os assuntos, neste momento então, eu voto “NÃO”, eu voto então contra o parecer do Tribunal de Contas”. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Carlos Eduardo Alves de Souza”. Vereador Carlos Eduardo Alves de Souza: “Boa noite senhor Presidente, nobres pares, público presente, imprensa, senhor Daniel, sua assessoria. Antes mesmo de proferir o meu voto eu queria dizer ao Advogado de Defesa que eu não criei um terceiro artigo na votação do Gilberto quando eu cheguei aqui já estava pronto e por isso foi votado naquele momento. E doutor Otacilio fez uma colocação naquele dia, permissão da palavra para usar o seu nome doutor, inclusive eu perguntei ao vereador Leo também, mas você vai votar se ia dar prosseguimento no Processo ou se ia parar o Processo. Isto é foi um questionamento meu, muitos amigos meus sabem disso, porque eu via três objetos se era para dar continuidade. Eu deixei isso bem claro a todas as pessoas que conversaram comigo, existia três objetos não cabia a mim tirar porque eu estava entrando votar naquele dia. Aceito o senhor ter falado, do voto meu, foi assumir, não vou ficar justificando por a ou por b, votei, mas afirmo que queria uma punição para o Gilberto Santa Fé, como eu desejo que acho que ele praticou sim a irregularidade e falei isso naquele dia, está constando inclusive no Jornal “O Movimento”, que eu tenho guardado comigo que eu falei isso no final. E consta que o Doutor Otacilio perguntou para o Presidente na hora se a nossa votação seria, quem então nós estaríamos todos entendendo que o Gilberto Santa Fé seria culpado e foi isso que foi respondido pelo Presidente, não fui eu que fiz o terceiro, não participei da Comissão que montou, eu apenas vim e dei meu voto. Sobre o Projeto de hoje, quero colocar também que fui intimado e estar presente na votação, quando cheguei aqui tinha um Oficial de Justiça me aguardando, para que eu pudesse receber este Mandado, esta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

liminar que foi pedido pelo Doutor Marcos e estava dando aqui o parecer, indefiro o pedido e julgo extinto o Processo, e eu to colhendo aquilo que foi entregue para mim estou votando aqui nomeado pela Casa, eu nem sabia disso fiquei sabendo agora realmente, com este adendo do parecer, vou acompanhar o voto do vereador Alcimar, e vou colocar uma coisa que pouco foi comentado aqui. Existe na página 11 do Processo, nos termos das manifestações da Assembleia técnica, da Assessoria Técnica, as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga apresentam falhas graves tendo em vista que insuficiente pagamento de precatórios, com efeito trata-se da falha de cujo jurisprudência desta Conta, deste corte de Conta, já consagrou como irregularidade insanável. Eu não sou jurista, sou engenheiro, eu fui procurar saber primeiro traduzir cada uma, irregularidade ato feito em desacordo com os regulamentos, a irregularidade de uma Administração, insanável, que não se pode sanar ou curar sem remédio, irremediável, isto está no dicionário. Também li algumas jurisprudências no JusBrasil, onde tinha algumas procedências jurando irregularidades insanáveis, e todas dando parecer contrário as contas, tá lá, eu separei uma aqui não vou ler para não perder tempo. Então senhor Presidente, o meu voto é “NÃO”. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereador Cícero Justino da Silva”. Usou da palavra o vereador Cícero Justino da Silva: “Boa noite mais uma vez Senhor Presidente, e a todos os presentes. Em relação as falas tecidas nesta noite, foi resgatado ai o problema que nós tivemos no ano de 2013 só para esclarecer também quando eu fui convocado para assumir este mandato, já estavam correndo os tramites e todos sabem que eu sou, eu era o primeiro da coligação a qual fiz parte e que o inicio do processo que estava avaliando as condutas daquelas duas pessoas em relação aos possíveis ilícitos das Constas de 2011, e quando eu assumi este mandato eu tive que me inteirar de forma rápida tendo em vista que era o Doutor Mantovani o vereador no inicio da questão e eu alicercei a minha escrita e o meu posicionamento Senhor Presidente, utilizando primeiro o Regulamento desta Casa que previa a suspensão do vereador quando em atos não condizentes com a postura de um Edil, dialoguei também com a assessoria jurídica, Doutor Roberto, Doutor Nilton, conversei também com a Diretora desta Casa, conversei também com outros advogados li com carinho, então na verdade não foi criado um terceiro item, foi apenas tirado dos mandamentos desta Casa a possível punição para quando o vereador por motivos diversos acaba se desviando da retidão. Só para deixar esclarecido isso, não foi criado, eu não criei a suspensão de 30 dias, eu apenas segui o regulamento da Casa e nos últimos meses Senhor Presidente, acabou se tornando junto com a Bíblia leitura de cabeceira deste Edil, e eu confio muito na assessoria jurídica que temos aqui, confio muito no Doutor Roberto, ele colaborou para que o meu parecer fosse escrito e é estranho, talvez o Doutor Rodrigues não tenha lido o Regimento da Casa, então não tem esta, talvez, não tenha lido, não saiba que quando eu emiti a sugestão de punição de suspensão do Gilberto Santa Fé, eu tenho tirado do Regimento da Casa, e não de forma gratuita e do que eu pensava no que era correto. O meu voto Senhor Presidente, eu voto “NÃO”, ao parecer do Tribunal de Contas, meu voto é “NÃO”, e justifico o meu voto que eu sigo a orientação do Auditor Substituto de Conselheiros, Valdemir Antonio Polizeli que ele dentro de uma visão, de uma leitura mais aguçada que a nossa, ele acaba emitindo o parecer desfavorável a aprovação das Contas, então o meu posicionamento é este e que Deus abençoes a todos”. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereador Jeferson Ricardo do Couto”. Usou da palavra o Vereador Jeferson Ricardo do Couto: “Senhor Presidente, como faço uso da palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

pela primeira vez, uma boa noite, desejo a todos os colegas uma noite abençoada, a imprensa, ao público presente, aos internautas, uma boa noite. A palavra tão usada nesta noite Senhor Presidente democracia, esta levantada nos autos desta Casa, que nós temos realmente que respeitar, pois eu não votei na Dilma Roussef e ela é Presidente do Brasil, não votei na Cristina do Lésio e ela é Prefeita de Pirassununga, respeito, tenho as minhas opiniões, mas respeito. Vou ser mais objetivo o que muito me admira é um técnico do Tribunal, um substituto na verdade técnico substituto do Tribunal de Contas, não saber que as contas ou precatório por Lei poderia ser pago em fevereiro de 2013, e o mesmo o reprovou e nós estamos indo no parecer unanime da parte dele, o único parecer contrário, mas não ouvi ninguém falar dos outros dois, favoráveis, isso é democracia, o meu voto nesta noite é "SIM", eu aprovo as Contas do Ex-Prefeito de 2012, e encerro as minhas palavras desejando a todos uma boa noite". Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: "Vereador João Batista de Souza Pereira". Usou da palavra o vereador João Batista de Souza Pereira: "Vou ser breve também Senhor Presidente, boa noite a todos. Eu na minha opinião tem certas coisas que são óbvias, se o Prefeito tão bonzinho, tão honesto da época, deixou dezessete milhões, porque ele não pagou estes precatórios de três milhões que hoje ele não teria problema, isto é um fato ao meu ver, mas ele foi tão bonzinho que ele deixou para a próxima Prefeita para ela fazer o nome dela, hoje ele tem problemas nas Contas, não fomos nós que levantamos isso ai, veio do Tribunal de Contas. O seo Beraldo eu já mostrei nesta Casa que nas Contas de 2011 que eles são amigos íntimos, eles abraçados, então eles tem ligação política, foi mostrado já nesta Casa em fotografia, eu mostrei, este vereador mostrou. Agora na questão do Gilberto Santa Fé, aconteceu alguma coisa para o corruptor, nós demos o castigo que tinha no dia, nós votamos, mas aconteceu mas alguém fez alguma coisa para o corruptor, nada, então os dois deveriam ser punidos. Eu só acho isso, que as coisas não são bem como parecem então fazer cena, vai na Globo, na Record, no SBT, aqui não, as Contas voltaram com problema, eu acho que a gente tem que ter no mínimo de coerência e votar no que está aqui, no documento que veio do Tribunal de Contas. Meu voto é "NÃO", é pela rejeição das Contas de 2012, com toda a consciência deste vereador que foi eleito com a maioria dos votos do povo, aqueles que não gostarem que se eu for candidato que não votem na próxima, mas eu vim para fazer a coisa certa, e eu tenho feito o possível para isso. Muito obrigado por hoje é só". Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: "Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho. Usou da palavra o vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: "Boa noite a todos mais um vez, eu poderia aqui ficar discutindo, discorrendo falando a respeito do processo de cassação do vereador Gilberto, até porque eu discordo do Regimento Interno desta Casa, porque na minha opinião o processo de cassação não cabe simplesmente dar uma punição mandar o cidadão ficar em casa, de castigo, vocês esta de castigo viu, esta foi a punição que deram aqui, a você esta de castigo senta no canto ali e fica olhando para a parede bem, porque você pediu dez mil reais pra votar. Eu não vou discutir sobre isso, passou, passou tá lá atrás eu votei para cassar, eu sei o que eu fiz, terceiro véis não dá ou caça ou não caça, tudo bem. Outra coisa, eu discorri aqui hoje a respeito do meu posicionamento, em relação aquilo que eu penso, em relação a tudo que foi apontado, em relação a tudo que eu entendo de Câmara hoje, são oito anos, estudando, aprendendo, lendo, fazendo Direito, eu tenho a minha posição, a minha posição hoje é "SIM" eu voto pela aprovação das Contas, porque eu acredito na Administração feita pelo ex-Prefeito, porque eu entendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

posicionamento do Presidente do Tribunal de Contas, e do Sidnei Beraldo apesar de achar que ele, não andou tomando chá não com o Ex-Prefeito, viu, eu vou em qualquer inauguração aí ó, eu fui em Leme na entrega das viaturas aqui abracei o Governador ele não é meu amigo eu nunca tomei um chá com ele, eu admiro o trabalho dele e conheço ele, reconheço o profissionalismo e o Governador que ele é independente de alguns defeitos, ou até de não gostar, tinha um Diretor do IEP aqui que as vezes eu não gostava muito dele, ele também não gostava muito de mim, mas eu entendia que ele era um bom Administrador, um bom Diretor, e é nisso que nós estamos votando, nós estamos votando na Administração, no dinheiro, no recurso que foi deixado, na forma como o dinheiro foi gasto, e o dinheiro foi bem gasto, isto está dito pelo Tribunal de Contas é nisso que nós estamos votando, estamos votando para que as Contas sejam aprovadas, e que todos independente de agremiação, independente de grupo, independente de ideologia, independente de anseios políticos de vaidade, possam futuramente concorrer a um pleito se assim o que quiserem e que o povo que os julguem. Muito obrigado boa noite!". Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: "Vereador Nickson". Com a palavra o vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson": "Senhor Presidente, nobres colegas, publico presente uma boa noite a todos, internautas. Nesta noite estamos aqui para fazer a votação nas Contas de 2012. Independente do voto de cada vereador assim já manifestado aqui nesta Casa, que estes que estão se manifestando que irá se manifestar, sempre desagradará algumas pessoas, tanto pelo sim, tanto pelo não, eu quero nesta noite Senhor Presidente, eu quero votar com a minha consciência tranquila, onde pensei muito, analisei bastante, não está sendo fácil para este vereador, onde que nas Contas de 2011, este vereador votou desfavorável as Contas, e onde também eu quero registrar Senhor Presidente, em questão da sentença ouvi aqui nesta Casa esta noite, sentença ao vereador Gilberto Santa Fé, e eu quero também falar também da sentença que houve deste vereador naquela ocasião onde eu fui acusado, é público e notório que foi jogado uma conjetura deste vereador até mesmo em mala. Ninguém falou na mídia Senhor Presidente da sentença deste vereador disse que na primeira vara do Doutor Donik ele entendeu não haver qualquer ato deste vereador, ou seja nenhuma prova. Eu queria deixar aqui registrado nesta noite que ficasse público e notório porque eu esperei, eu esperei este momento certo para estar me manifestando em relação a sentença do Doutor Donik então tá aqui dito que a sentença não houve qualquer prova contra este vereador, e fui absolvido nas Contas de 2011. O juiz senhor Presidente e o judiciário, independente ou melhor o juiz ele interpreta as leis diante de um conflito, quando há um conflito ele interpreta a ocasião o juiz que dá a interpretação, o juiz ele põe fim a causa dando uma sentença, o juiz tem poderes de intimar pessoas em processos, o juiz ele tem poder em mandar prender o cidadão, o juiz ele tem poder em soltar enfim, é assim que eu vejo nesta Casa hoje, como se fosse num judiciário, cada um aqui é o juiz e nós temos que julgar, nós temos que julgar. Qual é a função do vereador, a função do vereador, o vereador e o Prefeito ele é eleito para discutir questões locais e fiscalizar o Executivo, o vereador fiscaliza o Executivo em todos os sentidos falar de gastos, falar de finanças, do orçamento do município, todos devem trabalhar em função do município, ou seja em função do povo, e é o que estamos fazendo, é o que nós estamos julgando nesta noite. Eu não quero me estender mais, quero agir consciente nessa votação, eu sei que o momento deste vereador é esperado, é difícil, mas eu tenho que votar com a minha consciência, tenho que votar com a minha consciência, precisamos tomar uma posição,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

olhar para o futuro, como diz o ditado, aqui se planta aqui se colhe, e eu espero nesta noite fazendo sim a coisa certa. Eu vou “REJEITAR AS CONTAS””. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereadora Luciana”. Com a palavra a vereador Luciana Batista: “Boa noite Senhor Presidente, nobres pares, Doutor Daniel, público presente. O meu voto é baseado no parecer da assessoria técnica do Ministério Público, que em síntese a falha de maior gravidade foi a falta de pagamento de precatórios, que segundo o próprio relator os precedentes do Tribunal de Contas, indica rejeição das Contas de Municípios que não cumpriram o pagamento dos precatório. Sem mais Senhor Presidente, meu voto é “NÃO”, eu rejeito as Contas”. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereador Doutor Dimas”. Com a palavra o vereador Milton Dimas Tadeu Urban: “FAVORÁVEL AS CONTAS”. Secretário vereador João Batista de Souza Pereira: “Vereador Otacilio José Barreiros”. Usou da palavra o vereador Otacilio José Barreiros: “Senhor Presidente, nobres pares, senhoras e senhores, eu quero aqui justificar o meu voto, quero inclusive fazer um contra ponto ao que foi dito aqui a respeito dos dezessete milhões que foram deixados pelo ex-Prefeito que portanto daria para pagar tranquilamente os precatórios de pouco mais de três milhões de reais. Quero dizer aos senhores que o Conselheiro Sidnei Beraldo, induziu a erro o outro Conselheiro Presidente, ao dizer que aquela irregularidade poderia ser sanada como foi com o pagamento dos precatórios do mês de fevereiro, março de 2013, portanto resolvendo um problema deixado pelo Prefeito, não é verdadeiro isso na verdade o que aconteceu isto está nas Contas, o que aconteceu exatamente foi que o Gestor das Constas de 2012, o senhor Ex-Prefeito, ele procedeu uma execução orçamentária com deficit de 2,62% em contra ponto é uma execução financeira com superavit que são os dezessete milhões. Porém qualquer um que tenha o mínimo conhecimento em contas públicas, sabe que não se pode usar rubricas ou recursos de uma fonte diferente para pagar despesas de outra fonte, o que eu quero dizer com isso, este deficit orçamentário a conta do tesouro, que era aquela que era para ser usada para pagar os precatório estava deficitária em três milhões e seiscentos mil reais, havia sim um superavit de dezoito milhões de reais, quase dezessete, quase dezoito, mas de receitas oriundas da União, e do Estado com destinação definida para pagamento dos convênios firmados com estes entes políticos, portanto o Senhor Prefeito não pagou os precatórios porque não tinha recursos em caixa, embora tivesse um superavit financeiro contando os recursos da União Federal e do Estado que deveriam ser usados respectivamente nos convênios Estaduais e Federais. E mais, não é verdadeiro que os precatórios poderiam ter sido pagos em fevereiro, não, deveriam ter sido pagos no exercício do ex-Prefeito, ele não pode nos termo do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixar deficit com despesas para serem quitadas pelo próximo Prefeito, isso está na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito portanto cometeu sim grave irregularidade insanável que configura ato de improbidade, está lá no artigo 11 da Lei de Improbidade, que o Prefeito deve cumprir a Lei, e não pode fazer da forma como quer fazer. Então o Prefeito no seu último ano de gestão ele deveria trabalhar para que no dia trinta e um de dezembro de 2012, as suas Contas estivessem zeradas, não poderia deixar restos a pagar sem o correspondente aporte financeiro é isso que aconteceu. Eu quero dizer aos senhores que eu tenho aqui um resumo que faz parte das Contas que aliás foi apresentado pelo senhor Prefeito, quando ele passou para o comando para a atual Prefeita. Ele dizia e aqui foi repercutido muito isso, que o Prefeito anterior deixou vinte e sete milhões em caixa vocês já devem ter ouvido isso, é verdade, deixou vinte e sete milhões em caixa no conjunto, porém com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

restos a pagar de nove milhões cento e cinquenta e três mil, que acabou reduzindo por um superavit financeiro de dezoito milhões e tal, porém isso somando os recursos federais e os recursos estaduais mas no tocante ao tesouro que é o orçamento municipal, ele deixou dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais positivos, e restos a pagar de seis milhões e setenta e quatro mil, portanto um deficit de três milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais, não dava para pagar os precatórios não tinha como pagar, por isso que não foi pago. Então é um equívoco, por isso que eu digo, o Conselheiro Sidnei Beraldo, induziu em erro o Relator, dizendo que embora ele tivesse deixado de pagar os precatórios, ele deixou recursos, não deixou não podia ser pago, e digo mais, a multa de dois milhões quinhentos e pouco não foi paga ainda, por que, porque não havia recursos, eu estive com o Secretário de Administração. Senhor Presidente me permita mais um minuto para eu concluir. Estive no Tribunal de Justiça para conseguir este acerto com o Ministério Público para converter ao invés de recolher os dois milhões e meio para o fundo Estadual de Defesa dos Interesses e Difusos que este recurso fosse utilizado em ações ambientais no município, e é o que está acontecendo um Projeto de Construção da Escola Ambiental, que ainda vai ter que ser pago, com recursos arrecadados neste Exercício, quando o senhor Prefeito deveria ter deixado recursos do exercício dele. É isso que está na Lei de Responsabilidade Fiscal, e portanto o Gestor tem que cumprir estritamente a legalidade. Esta Casa nesta votação está deixando claro para os gestores, que não se concebe mais transigir com a legalidade, com a impessoalidade, com a moralidade, com publicidade e com a eficiência. Não tem mais lugar para amadores na Administração Pública, portanto senhor Presidente o meu voto é pela “REJEIÇÃO DAS CONTAS” e que as suas consequências sejam depois suportadas para quem seja de direito. Era isso que eu tinha muito obrigado!”. Presidente, vereador Alcimar Siqueira Montalvão: “Obrigado vereador Otacilio. Então vou passar agora a proclamação do resultado. Em virtude da votação ocorrida nesta sessão cujo o resultado foi de 03 (três) votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, e 07 (sete) votos contrários ao referido Projeto deixando portanto de prevalecer a decisão do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas, seguem as Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga relativas ao Exercício de 2012, portando rejeitadas por maioria qualificada, as Contas do Exercício de 2012. Em votação nominal requerida pelo vereador Otacilio José Barreiros, a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, obteve o seguinte resultado: Alcimar Siqueira Montalvão - “NÃO”, Carlos Eduardo Alves de Souza - “NÃO”, Cícero Justino da Silva - “NÃO”, Jeferson Ricardo do Couto - “SIM”, João Batista de Souza Pereira - “NÃO”, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho - “SIM”, Lorival César de Oliveira Moraes - “Nickson” - “NÃO”, Milton Dimas Tadeu Urban - “SIM”, Luciana Batista - “NÃO”, Otacilio José Barreiros - “NÃO”. Terminada a Ordem do Dia, passaremos a Explicação Pessoal, consulto o senhor Secretário se existe vereador inscrito”. Secretário Vereador João Batista de Souza Pereira: “Não, não há vereadores inscritos”. Presidente: “Nada mais havendo a tratar esta presidência da por encerrada a presente sessão agradecendo a presença de todos”. E para constar, Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar, digitei a presente ata, a qual é conferida por Adriana Aparecida Merenciano, Diretora Geral, que, após aprovada pelo Plenário, segue devidamente assinada.